

DIÁRIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEN E PROGRESSO

ANNO XXXVI — 9º DA REPUBLICA — N 160

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA 15 DE JUNHO DE 1897

SUMMARY

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 8 do corrente.

Ministerio da Guerra — Decretos de 14 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente de 12 do corrente, das Directorias da Justiça, Contabilidade e Saude Publica — Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Expediente de 8 e 10 do corrente, da Directoria de Contabilidade do Thesouro Federal — Expediente de 8 do corrente, da Directoria das Rendas Publicas — Recebedoria.

Ministerio da Marinha — Aviso de 6 de abril de 1897 — Expediente de 5 e 8 do corrente.

Ministerio da Guerra — Expediente de 10, 11 e 12 do corrente.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Expediente de 8, 10 e 11 do corrente, da Directoria Geral de Contabilidade — Expediente de 14 do corrente, da Directoria Geral da Industria — Expediente de 12 do corrente, da Directoria Geral de Obras Publicas — Expediente da Directoria Geral dos Correios.

TRIBUNAL DE CONTAS.

PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL — Actos do Poder Legislativo — Actos do Poder Executivo — Expediente das Directorias do Interior e Estatística e de Obras e Viação.

SECÇÃO JUDICIARIA — Sessão da Camara Civil da Corte de Appellação.

RENDAS PUBLICAS — Rendimentos da Alfandega do Rio de Janeiro, da Recebedoria da Capital Federal e da Mesa de Rendas do Estado do Rio de Janeiro e da do Estado de Minas.

NOTICIARIO.

MARCAS REGISTRADAS.

EDITAIS E AVISOS.

PARTES COMMERCIAES.

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 8 do corrente :

Foram nomeados para a guarda nacional :

ESTADO DE PERNAMBUCO

Municipio do Triumpho

Commando superior—Estado-maior, major ajudante de ordens, Ovidio Bruno do Nascimento Wanderley ;

Major quartel-mestre geral, João Gonçalves de Araujo Lima.

115º batalhão de infantaria

Estado-maior—Major-fiscal, Florentino Rodrigues Diniz ;

Capitão-ajudante, José Frazão de Medeiros Aranha ;

Tenente-secretario, Lucio Pinto de Campos ;

Tenente-quartel-mestre, Julio Cesar Gonçalves Lima.

1ª companhia—Capitão, João Alves da Luz.

Tenente, Antonio Pereira do Nascimento ;

Alferes, José Frazão de Medeiros Lima e José Francisco da Silva.

2ª companhia—Capitão, Zenon da Silva Loureiro ;

Tenente, Henrique José Soares ;

Alferes, João Paulo de Siqueira Granja e Manoel Antonio dos Santos.

3ª companhia—Capitão, Joaquim da Cunha Cabral ;

Tenente, Antonio Candido de Lima ;

Alferes, Antonio José de Fontes e Manoel da Costa Araújo ;

4ª companhia—Capitão, Fenelon Urbano dos Santos ;

Tenente, João Lopes da Costa ;
Alferes, Francisco José dos Santos e Balduino Gomes dos Reis.

116º batalhão de infantaria

Estado-maior—Major-fiscal, Abrahão Lope de Barros ;

Capitão-ajudante, Claudino Gonçalves Lima,

Tenente-secretario, João Baptista de Siqueira ;

Tenente-quartel-mestre, Severino Leite Calvalcanti.

1ª companhia—Capitão, Manoel Rodrigues Diniz ;

Tenente, Lucio Ribeiro Vianna ;

Alferes, Pedro Barbosa Nogueira e Francisco Pereira da Cunha.

2ª companhia—Capitão, Joaquim José de Santa Anna ;

Tenente, Manoel Monteiro da Cruz ;

Alferes, Manoel Monteiro de Souza e Manoel José de Carvalho.

3ª companhia—Capitão, Joaquim Antonio Simões ;

Tenente, Ubaldo Gomes de Souza Ferraz ;

Alferes, Laurentino José Soares e Eduardo Guilherme da Costa.

4ª companhia—Capitão, Joaquim Francisco de Oliveira ;

Tenente, Antonio Paulino Xavier ;

Alferes, Laurindo José da Silva e Agripino Antonio Simões.

25º regimento de cavallaria

Estado-maior—Capitão-ajudante, Francisco Cesar de Lima ;

Tenente-secretario, Candido Jovino de Novaes ;

Tenente-quartel-mestre, Genesio Xavier Bezerra.

1º esquadrão—Capitão, Raymundo José de Souza ;

Tenentes, Samuel Xavier Nunes e Genesio Gonçalves Lima ;

Alferes, José Marques Galvão e José Rodrigues da Cunha.

2º esquadrão—Capitão, Antonio Pereira de Moraes ;

Tenentes, Antonio Gabriel de Souza e Antonio Fructuoso de Paiva ;

Alferes, Patricio José Frazão e Lucas Donato de Souza.

3º esquadrão—Capitão, Aureliano Valerio de Sá ;

Tenentes, Marçal Ribeiro Vianna e Pio Luiz da Silva Mascarenhas.

Alferes, Pedro Martins Vieira e Manoel Martins Vieira.

4º esquadrão—Capitão, Manoel Alves de Campos Góes ;

Tenentes, Bernardo Leovigildo Torres e Hygino Bezerra do Nascimento ;

Alferes, Mariano Pereira de Oliveira e João Domingos Ribeiro Vianna.

ESTADO DE MINAS GERAES

Comarca de Ouro Preto

Foi aggregado ao respectivo commando superior o major ajudante de ordens Arthur Ferreira da Cunha.

— Foi declarado sem effeito o decreto de 4 de maio ultimo, na parte em que privou dos respectivos postos os maiores ajudantes de ordens do referido commando superior Agostinho Dias dos Santos e José Feliciano Pinto Coelho da Cunha, ficando subsistente o de 25 de março de 1895, que os nomeou para aquelles postos.

— Foi privado, nos termos do art. 65, § 1º, da lei n. 602, de 19 de setembro de 1850, o cidadão Adolpho Pereira dos Santos do posto

de major quartel-mestre geral do commando superior da guarda nacional do municipio do Triumpho, no Estado de Pernambuco, por não ter solicitado a respectiva patente no prazo legal.

— Foi declarado sem effeito o decreto de 4 de maio ultimo, na parte em que nomeou Curiaçio Bueno da Silva para o posto de capitão da 1ª bateria do 3º batalhão de artilharia de posição da guarda nacional da comarca de Ouro Preto, no Estado de Minas Geraes.

— Por decreto de 12 do corrente, foi nomeado o bacharel Pedro Augusto de Moura Carijó para o logar de juiz dos feitos da fazenda municipal.

Ministerio da Guerra

Por decretos de 14 do corrente :

Foram transferidos, na arma de infantaria, para a 3ª companhia do 2º batalhão, o capitão do 40º José Custodio da Silveira, e para a 1ª companhia do 25º, o capitão do 36º Carlos Augusto de Souza, que vieram este do Estado do Amazonas e aquelle do do Pará, soffrendo de beriberi ;

Concedeu-se troca de corpos entre si aos capitães Camillo Brandão e Crômancio de Brito Bastos, este do 14º regimento de cavallaria e aquelle do 12º da mesma arma.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 12 de junho de 1897

DIRECTORIA GERAL DA JUSTIÇA

Declarou-se que o cidadão nomeado, por decreto de 20 de janeiro do anno, passado para o posto de major quartel mestre do commando superior da guarda nacional da comarca de Valença, no estado do Rio de Janeiro, chama-se Pedro Pinto de Campos e não Manoel Pinto de Campos, como foi escripto no referido decreto e respectiva patente.

Requerimentos despachados

Elisa Roth.—Requeira ao respectivo pretor. Alferes Raymundo Zacharia Sophia.—Indeferido, á vista das informações.

Juiz de direito Miguel Bernardo Vieira de Amorim.—Na forma dos despachos anteriores não tem logar o que requer.

Foram expeditas ás respectivas collectorias as seguintes patentes de officiaes da guarda nacional:

ESTADO DE GOYAS

Rio Paranahyba

Tenente-coronel Joaquim Felipe.

Estrella

Majores Felipe Estrella e João Gomes Figueira.

ESTADO DA BAHIA

Bom Conselho

Capitão Gaulencio Custodio de Carvalho.

DIRECTORIA DA CONTABILIDADE

Solicitou-se do Ministerio da Fazenda a expedição de ordem afim de que:

Se paguem:

Ao bacharel Antonio José de Amorim, a quantia de 70\$749, proveniente da diferença entre o ordenado integral do lugar de desembargador em disponibilidade e o que recebeu como aposentado desde 25 de julho de 1895, data do decreto n. 2.056, que o aposentou, até 31 de dezembro do mesmo anno, visto ter sido este decreto annullado por accordão do Supremo Tribunal Federal;

Ao lente cathedrático da Escola Polytechnica, Dr. José Antonio Murinho, o accrescimento de 20 % de seus vencimentos, na importancia de 1:440\$ annuaes, que lhe foi concedido por decreto de 7 do corrente mez a contar de 28 de abril ultimo, data em que completou 20 annos de serviço effectivo no magisterio, ficando assim elevado o que obteve por decreto de 2 de junho de 1893;

Ao cidadão Francisco Nicolão de Almeida Junior, a quantia de 20\$, importancia a que tem direito sua filha menor Estephania, pelo serviço de extracção de cedulas no Tribunal do Jury, durante o mez passado;

As contas:

De 54\$, de objectos de expediente fornecidos a Junta Commercial, em maio findo, por Laemmert & Comp.;

De 4:739\$800, de fornecimentos feitos a Bibliotheca Nacional, nos mezes de fevereiro a junho do corrente anno;

Se indenizem:

O porteiro da Junta Commercial, da quantia de 66\$960, por elle applicada ao pagamento do salario do servente e das despesas miudas durante o mez passado;

O porteiro da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, da de 387\$500, das despesas de prompto pagamento por elle feitas em maio findo;

O porteiro da Escola Nacional de Bellas Artes, da de 64\$700, das despesas de prompto pagamento, por elle feitas no mez passado;

O porteiro da Côrte de Appellação, da de 30\$600, das despesas miudas por elle pagas em maio findo.

— Communicou-se ao mesmo ministerio, para os fins convenientes, que ao capitão da brigada policial João Ferreira de Araujo Serrano, reformado por decreto de 30 de junho de 1896, compete a quantia annual de 1:895\$448 e não a de 1:161\$330, que se lhe mandou pagar por aviso de 7 de setembro do anno passado, visto ter aquelle official provado contar mais sete annos, sete mezes e 23 dias de effectivo serviço militar.

— Autorizou-se ao chefe de policia desta Capital a chamar concorrência para o fornecimento de 5.000 metros de algodão azul trancado e 5.000 ditos do branco liso, destinados à manufactura de roupas para uso dos presos da Casa de Detenção.

— Requisitaram-se da Directoria Geral de Contabilidade do Thesouro Federal as necessarias providencias afim de que possa continuar a contribuir para o montepio dos funcionarios publicos o alferes honorario do exercito Carlos Costa, exonerado, a pedido, de igual posto da brigada policial desta Capital.

Requerimentos despachados

Manoel Boaventura Lopes, operario da extincta Colonia Correccional dos Dous Rios. — Indeferido. A vista da informação.

Rosa Herminia de Souza. — Prove a petição a destino da sua irmã Alexandrina.

DIRECTORIA GERAL DA SAUDE PUBLICA

Accusou-se:

Ao consul do Brazil, em Malta, agradecendo-se a notificação do respectivo governo, modificando as restrições sanitarias impostas ás procedencias dos portos da India, da fronteira da Persia e do Cabo Camorim;

Ao enviado extraordinario e ministro plenipotenciario dos Estados Unidos do Brazil, em Berlim, agradecendo-se a recepção da revista hebdomadaria allemã *Deutsche Medicinische Wochen-Schrift*, contendo uma memoria do Dr. Koch sobre duas novas tuberculas;

Ao inspector interino de saude do porto do Estado do Espirito Santo, agradecendo-se a participação da sua nomeação para o cargo de inspector interino de saude do porto daquelle Estado, em virtude de acto do respectivo governador;

Ao inspector geral das Obras Publicas da Capital Federal a recepção do officio acompanhando o mappa demonstrativo de movimento de passageiros que transitaram na Estrada de Ferro do Rio do Ouro, durante a segunda quinzena de maio ultimo.

Requerimentos despachados

Antonio da Silva Lima. — Conceda-se.
José Narciso Dias Teixeira de Queiroz Junior. — Sim.

POLICIA DO DISTRITO FEDERAL

Por portarias de 14 do corrente:

Concederam-se as exonerações pedidas pelos cidadãos Antonio Gomes da Silva, Augusto Joaquim de Macedo Castro e José da Costa Campos dos cargos de 1º, 2º e 3º supplentes do delegaço da 4ª circumscripção suburbana, sendo nomeados para substituil-os os cidadãos Albino José do Nascimento, Francisco Paulo de Velasco Coutinho e tenente José Joaquim Ribeiro;

— Foram exonerados, conforme pediram, dos cargos de inspectores da 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª secções da mesma circumscripção os cidadãos Albino José de Sant'Anna, Bernardino Alves da Fonseca, Bonifacio Ignacio da Silva, Seraphim de Freitas Bastos, José Joaquim da Assumpção e Graciliano Thomaz da Silva, sendo nomeados para esses cargos Francisco Gonçalves Leonardo da Silva, Joaquim Alves Antunes, Elias Antonio da Silva Netto, Miguel José Alves Moreira, Felipe José do Rosario e Antonio Batalha da Silva.

— Concedeu-se ao cidadão José Getulio Teixeira de Moura a exoneração que solicitou do cargo de inspector seccional da 12ª circumscripção, sendo nomeado para substituil-o o cidadão Sinezio Ferreira da Silva.

Ministerio da Fazenda

Directoria da Contabilidade do Thesouro Federal

Dia 8 de junho de 1897

Expediente do Sr. Ministro:

Ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

N. 72—Declara que a Honorio Gurgel do Amaral só podem ser pagos os vencimentos do cargo de delegado da 1ª circumscripção policial suburbana, relativos ao periodo decorrido de 1 de outubro de 1895 a 31 de dezembro de 1896, por ter recebido até 30 daquelle mez vencimentos como almoxarife do Laboratorio do Campinho.

Dia 10

Ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

N. 73—Declara que o Dr. João Paulo de Carvalho, lente cathedrático da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, não pôde receber vencimentos como director do Instituto dos Surdos Mudos, à vista do disposto no art. 73 da Constituição Federal, uma vez que este ultimo cargo não é de natureza scientifica.

Requerimentos despachados

Dia 3 de junho de 1897

Pelo Sr. Ministro:

Silva Irmãos & Comp., negociantes em Curitiba, pedindo pagamento de fornecimentos que alli fez ás repartições e corpos militares. — Aguarde o supplicante requisição do Ministerio da Guerra.

Dia 9

Francisco Gonçalves da Costa Sobrinho, pedindo lhe sejam entregues os documentos com que instruiu uma petição para lhe ser paga a importancia de soldo que lhe competa desde o tempo da guerra do Paraguay. — Entregue-se, passando recibo.

Directoria Geral das Rendas Publicas

Dia 8 de junho de 1897

Expediente do Sr. Ministro:

Ao Ministerio das Relações Exteriores:

N. 60—Em resposta ao aviso n. 3, de 10 de março ultimo, no qual se pediu que o Ministerio da Fazenda manifeste sua opinião sobre a criação de um consulado brasileiro no rio Madeira, providencia solicitada pelo Governo do Pará, declara que, sob o ponto de vista fiscal nenhuma conveniencia apresenta essa medida.

N. 61—Respondendo ao aviso n. 87, de 10 de maio ultimo, declara não constar no Thesouro Federal que o commerciante Friedrichs tenha interposto recurso do acto pelo qual essa inspectoria o multou e lhe prohibiu a entrada nessa repartição.

N. 62—Tomando em consideração o que expõe o consul do Brazil em Bordéus no officio dirigido a esse ministerio, em 2 de abril deste anno, por cópia enviada ao da Fazenda com o aviso n. 83, de 28 do citado mez e relativamente ao abuso que alli praticam commerciantes e companhia de navegação, embarcando—à ultima hora—mercadorias para o Brazil, do que resulta não virem mencionadas taes cargas nos respectivos manifestos—declara ser mister providenciarse de modo a evitar a continuação dessa pratica.

N. 63—Em resposta ao aviso desse ministerio, n. 96, de 28 de maio ultimo, relativo a um carregamento de dynamite embarcado no navio *Lorcle*, com destino a este porto—declara que a dynamite, sendo producto de importação contemplado na tarifa vigente e applicado a trabalho de diversa natureza, nada impede a sua importação, salvo motivo de ordem e segurança publica.

— Ao Ministerio da Guerra:

N. 68—Tendo a Inspectoria da Alfandega do Maranhão requisitado deste ministerio o armamento e equipamento precisos para a guarda-linha da mesma repartição; solicita expedição de ordens no sentido de ser effectuado o fornecimento aquella alfandega, dos objectos constantes da relação junta, por cópia, a este officio.

— Ao Ministerio da Justiça:

N. 71—Em resposta aos avisos ns. 195 o 222, de 18 e 30 de março, e 283, de 27 de abril, tudo do corrente anno, comunica terem sido expedidas as instrucções á Superintendencia da Quinta da Boa Vista acerca da entrega, a esse ministerio, dos terrenos cedidos por aviso deste, n. 90 A, de 30 de setembro ultimo, para serem annexados ao Museu Nacional, e bem assim, dos predios requisitados em aviso de 23 de janeiro de 1886, por esse Ministerio.

— Ao governador do Rio Grande:

N. 29—Em resposta ao officio n. 1.418, de 17 de dezembro do anno passado, em que esse governo solicitou expedição de ordem á Alfandega de Porto Alegre para não cobrar foros de terreno beira-rio, sito á rua Voluntarios da Patria, nessa cidade, declara que não pôde ser attendida essa solicitação, porquanto o terreno de que se trata, tendo sido aforado á Estrada de Ferro Porto Alegre a Nova Hamburgo, e fazendo parte da renda da União os foros desse terreno, só por disposição legislativa poderá a mencionada estrada de ferro ser dispensada do pagamento dos mesmos foros.

Expediente do Sr. director:

A' Alfandega de Pernambuco:

N. 31—Remette o parecer do Laboratorio Nacional de Analyses do Rio de Janeiro, referente a carnes preparadas pelo systema Appert, não obstante a circular n. 20, de 30 de março, já ter resolvido o assumpto.

— A' da Bahia:

N. 61—Declara que o Sr. Ministro da Fazenda approvou a nomeação do amanuense da extincta secção de estatistica, addido a essa Alfandega, Pedro Francisco Pittaluga e do 2º escriptuario João Capistrano Ribeiro de

Souza, para fiscaes do imposto do consumo de fumo e de bebidas, no 1º e 2º districtos dessa capital, mediante a gratificação mensal de 150\$ e mais 50 %, de que trata o art. 27 do regulamento em vigor; recommendando, porém, que informe sobre as vantagens que adviriam de se adoptar ahí as mesmas regras estabelecidas para tal serviço, nesta capital, nomeando-se fiscaes effectivos e regionaes que funcionem fóra das horas do expediente.

—A' do Rio de Janeiro:

N. 186—Declara que o Sr. Ministro da Fazenda autorizou o despacho, livre de direitos de consumo, do material encomendado na Europa pela Camara Municipal da Barra do Pirahy para o abastecimento de agua á referida cidade, conforme solicito o governo do Estado do Rio de Janeiro.

N. 187—Declara, em resposta á consulta constante do officio n. 101, de 9 de fevereiro ultimo, que a ordem ou decisão dada á Alfandega do Maranhão, em 29 de janeiro do corrente anno, já resolveu, quanto á 1ª parte, que, effectuadas as tres praças para a arrematação de mercadorias retardadas, etc., se realizará a venda, pelo maior lance offerecido, e que a legislação aduaneira, no art. 300 do regulamento de 19 de setembro de 1860, prevê o conluio dos que pretendem, por baixo preço, obter as mercadorias sujeitas a leilão aduaneiro.

Assim, pois, não havendo lei especial, revogando aquelle preceito, que é o do art. 254 da *Consolidação*, para as mercadorias de consumo geral e importação ordinaria, retardadas e abandonadas nas alfandegas, etc., deve seguir-se a regra que a citada ordem estabeleceu, muito embora o producto da venda não dê para indemnização dos direitos aduaneiros e taxas especiaes.

Confiscar e inutilizar essas mercadorias não é, licito fazel-o, pois só nos casos estipulados no art. 471 da *Consolidação* é que se pratica tal diligencia, do mesmo modo que só quanto aos inflammaveis é que se promove contra o importador a indemnização (arts. 261 e 235, § 4º da *Consolidação*) e a inutilização das de outra classe da tarifa, quando abandonadas, etc.

A circumstancia de ser a mercadoria sujeita a varios e pesados tributos, como no caso em questão—o fumo e seus preparados—não altera aquelle preceito da lei quanto ao producto do leilão e valor dos direitos fiscaes.

Estando o fumo e seus preparados sujeitos a especial tributo e collecta ou cobrança, tal qual estabelece o art. 50 do regulamento anexo ao decreto n. 2.420, de 31 de dezembro de 1893, é claro que, effectuado o leilão aduaneiro, em ultima praça, a quem mais der, o arrematante ou comprador, o introduztor desse genero no mercado, terá de satisfazer aquelle imposto especial, como nos casos de censura ou importação, porquanto é alli que começa, e nesse momento, a acção do imposto especial decretado, pela lei do orçamento para esta mercadoria.

Póde essa circumstancia influir no preço da arrematação, mas isso não impede de ser ella effectuada, fazendo-se claro nos editaes desse dispositivo do art. 50, do mesmo modo que succederia si este tributo houvesse sido incorporado ao imposto de importação, ou como adicional, etc., etc., a exemplo de identicas contribuições que se tem lançado.

Quanto á apprehensão a que allude essa alfandega, por qualquer que seja a autoridade fiscal ou policial, maritima ou terrestre, nada influe sobre a liquidação das mercadorias sendo que o despacho se deve realizar por meio de leilão ou adjudicação, nos termos da legislação em vigor, arts. 644 e seguintes da *Consolidação*, e principalmente o disposto no art. 650 § 2º, quando, porventura, o apprehensor se sujeita a liquidar pelo modo ahí estabelecido o seu provento.

N. 189—Declara que o Sr. Ministro da Fazenda, por despacho de 1º do corrente, mandou reiterar as ordens expedidas anteriormente no sentido de que, pelo pessoal subordinado á guarda-moria, seja exercida a maxima vigilancia na fiscalização do littoral

desta Capital, afim de impedir a reprodução dos factos criminosos a que tem alludido a imprensa.

—A' de Santos :

N. 77—Devolve o manifesto do vapor allemão *Wastburg*, e declara que nelle não se encontram as rasuras a que allude essa inspeccoria, mas apenas dous traços ou borrões na linha designada pelo n. 17, o que não póde provocar providencias, que no caso de real viciamento do manifesto, deveriam, aliás, ser tomadas por essa inspeccoria, pois que se trata de assumpto de sua privada competencia.

—A' de Macahé:

N. 22—Em resposta ao officio n. 21, de 17 de maio ultimo, no qual essa inspeccoria comunica terem sido nomeados, em comissão, para a fiscalização dos impostos de fumo e bebidas, o 2º escriptuario João Virgilio dos Santos Caria e o 3º dito Rodolpho de Figueiredo Menezes; percebendo a gratificação mensal de 200\$—declara que as nomeações de fiscaes de fumo nessa cidade foram prematuras e indevidos os abonos de exaggeradas gratificações, que anteriormente tenham sido propostos, na razão de 150\$, e foram pagos sem prévia approvação do Sr. Ministro da Fazenda.

Além disso, não estando em vigor a fiscalização nos logares em que, como esse, não ha estampilhas, deve ser annullado o acto e promovida a restituição do que indevidamente foi pago por serviço que não foi executado; ficando essa inspeccoria responsavel pela indemnização de tal despeza.

—A' Delegacia Fiscal de Goyaz :

N. 2 — De conformidade com o despacho do Sr. Ministro da Fazenda, de 24 de maio findo, proferido no officio n. 35, de 22 de março ultimo, em que essa delegacia expoz as medidas que tomou, no intuito de bem executar os decretos ns. 2.420 e 2.421, de 31 de dezembro de 1896, os quaes regulam a cobrança dos impostos de consumo de fumo e bebidas, e bem assim as duvidas que surgiram principalmente quanto ao imposto de bebidas, — declara em resposta ao mesmo officio :

1º, que o registro, não sendo obrigatorio, não se deve compellir a essa formalidade os mercadores de aguardente, desde que esse preparado seja objecto unico de seu commercio, porquanto fazem mercado de artigo isento de tributo, e, portanto, fóra da acção fiscal ;

2º, não sendo o registro condição essencial para o commercio de bebidas, não ha pena para sua falta ;

3º, o termo — fabrica — empregado no regulamento, abrangendo todas as casas que fabricam ou preparam bebidas, sem distincção de meios, qualquer estabelecimento nessas condições está sujeito ao sello do registro para os mesmos, isto é, 20 \$000 ;

4º, finalmente, sendo a fiscalização o elemento necessario para a effectividade do imposto, não deve ser abandonada, substituinte-a, caso não seja possível nomear um fiscal, por uma organização identica á que se fez para esta Capital.

—A' Superintendencia da Quinta da Boa Vista:

N. 15— Em resposta ao officio de 14 de abril ultimo, em que essa superintendencia communica haver o director do Museu Nacional accedido somente trez das seis carroças que ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores foram mandadas entregar pela ordem desta directoria n. 5, de 4 de março do corrente anno, por terem sido considerados imprastaveis as outras tres, autoriza essa mesma superintendencia a annunciar por editaes a venda das tres carroças ahí existentes, devendo essa Superintendencia informar qual o valor das tres que foram entregues ao dito ministerio, para ser ao mesmo remetida a conta, conforme o despacho do Sr. Ministro, de 19 de fevereiro deste anno.

Requerimentos despachados

Dia 10 de junho de 1897

Pelo Sr. Ministro.

A. de Azevedo & Irmão, fabricante de chumbo de caça, pedindo restituição de excesso de imposto que tem pago.—Aguardem resolução do Congresso.

Empresa Industrial de Petroleo, solicitando que se declare que uma certidão sobre emprego de seu capital, junta a este requerimento, satisfaz o requisito do artigo 3º § 4º do decreto n. 161 e, como tal, deve ser accepta para os devidos fins.—Não cabe a este ministerio attender á requisição da supplicante.

Wester and Brazilian Telegraph Company, limited, requerendo isenção de direitos para o material e objectos destinados á mesma e que se acham na Alfandega do Ceará.—Satisfaca a exigencia do parecer.

A mesma, fazendo identico pedido relativamente ao material que se acha na Alfandega da Bahia.—Satisfaca a exigencia do parecer e expoa-se circular.

A mesma, apresentando identica solicitação com referencia ao material que tem actualmente na Alfandega do Maranhão.—Satisfaca a exigencia do parecer.

Dia 12

Clemente Dias Alves Pollery, requerendo alfandegamento do trapiche «Commercio» sito á rua da Saude ns. 10 e 12.—Indeferido.

Companhia Lloyd Brasileiro, solicitando que não haja interrupção na isenção de direitos para os artigos destinados aos seus serviços.—Proceda-se de accordo com o parecer.

Pelo Sr. director:

Luiz Carlos Fróes da Cruz, pedindo ratificação da concessão de mirinhas, relativas ao terreno n. 695, sito á rua Visconde do Rio Branco, em Nitheroy.—Satisfaca a exigencia do parecer.

Manoel Lopes de Sant'Anna, de Petropolis, pedindo licença para transferir um terreno de que é arrendatario.—Satisfaca a exigencia do zelador.

RECEBEDORIA

Requerimentos despachados

Dia 14 de junho de 1897

Graça, Pereira & Comp.—A presente reclamação deverá ser apresentada em occasião opportuna.

Companhia de Seguros Terrestres União dos Proprietarios.—Restituam-se 125\$000.

Companhia Typographica do Brazil.—Restituam-se 300\$000.

Ministerio da Marinha

Expediente de 5 de junho de 1897

Ao Quartel-General, declarando que póde autorizar o commandante da flotilha do Rio Grande do Sul a providenciar para que sejam torneados os embolos e substituidas as buchas e sobrepostas das bombas de alimentação da machinas da canhoneira *Camocim*, importando esses reparos em 240\$000.—Communicou-se á Contadoria e á Alfandega do Rio Grande do Sul.

—A' junta directora do montepio dos operarios do Arsenal de Marinha da Capital Federal, transmittindo o titulo de pensão n. 45, já assignado, pertencente a Lucinda Rosa da Silva Pereira, viuva do operario pensionista José da Silva Pereira.

—Ao Arsenal da Capital Federal, recommendando que, na fórma do art. 43 do regulamento anexo ao decreto n. 2.207, de 30 de dezembro de 1895, sejam addidos ao respectivo quadro das officinas desse arsenal, nas classes correspondentes ás suas habilitações, os calafates do quadro da antiga brigada que não foram aproveitados na organização do corpo de artifices de marinha, Honorato Thomé da Silva, José Antonio de Souza, José Martins Lopes Velludo, Eduardo Daniel do Bomfim e João Martins de Queiroz, da

1ª classe, Claudino José dos Santos, da 2ª classe, e Candido Augusto de Almeida, da 3ª classe.

— A' Capitania das Alagôas, approvando o acto do respectivo capitão do porto, installando provisoriamente a secretaria dessa repartição em um predio fronteiro á mesma, mediante o aluguel mensal de 15\$, até que fique prompto o edificio em que funcionava a dita secretaria. — Communicou-se á Contadoria e á Alfândega das Alagôas.

Dia 8

Ao Ministerio da Fazenda, solicitando expedição de ordens:

Para que, por conta do credito de que trata o decreto n. 140, de 28 de junho de 1893, seja a Delegacia do Thesouro em Londres habilitada com a importancia de £ 376—18—3, afim de occorrer á despesa com o encaixotamento, seguro e transporte do material de guerra encomendado á *Maxim Nordenfelt Guns, Ammunition Company, Limited*, para o cruzador-torpedeiro *Tupy*, e com fornecimentos não comprehendidos no respectivo contracto, de accessorios para a installação daquelle material a bordo do citado navio. — Communicou-se á referida Delegacia, á Contadoria e á commissão naval na Europa;

Para pagamento da divida de exercicio findo constante do processo n. 2.894, na importancia de 450\$, de que é credor o guardião Chispim da Silva.

Afim de que seja transferida da Alfândega de Pernambuco para a Contadoria deste ministerio a importancia de 25\$400, que constitue o peculio do ex-marinheiro nacional José Bernardo de Oliveira.

— Ao Ministerio da Guerra, solicitando providencias no sentido de ser este ministerio indemnizado, por jogo de contas na escripturação do Thesouro Federal, da importancia de 50:514\$836, proveniente das despesas de combustivel, munições de bocca e munições navaes, feitas pelo vapor de guerra *Carlos Gomes*, com o pessoal do exercito transportado dos portos desta Capital e do de Pernambuco ao Estado da Bahia, nos mezes de março e abril ultimos. — Communicou-se ao Ministerio da Fazenda.

— Ao chefe do estado-maior-general da armada:

Communicando, para os devidos effeitos, ter sido, por aviso de 4 do corrente, elogiado o 1º tenente Aristides Vieira Mascarenhas, pelo zelo, intelligencia e actividade que lealmente desenvolveu no desempenho das funcções de ajudante de ordens do Ministro da Marinha;

Autorizando a providenciar no sentido de ser submettido á inspecção de saude o 2º official da Secretaria de Estado Manoel Mendes da Costa. — Deu-se conhecimento ao referido funcionario.

— Ao general de divisão João Thomaz Cantuaria, agradecendo a communicação de haver assumido, a 20 de maio proximo findo, o cargo de ajudante general do exercito.

— Ao inspector do Arsenal de Marinha da Capital Federal, transmittindo os papeis referentes ao fornecimento de canhões e munições bellicas destinados ao cruzador *Almirante Tamonlaré*, afim de que, por intermedio da directoria de artilharia do mesmo arsenal, sejam organizadas as bases para o contracto a celebrar-se com Walter, Block & Comp., representantes de W.G. Armstrong, Mitchell & Comp.

— Ao chefe da commissão naval na Europa, declarando ter approvado a deliberação que tomou, mandando supprimir do armamento do *Tupy* e do *Tamoyo* os dous canhões de 37^m que deviam ser collocados no passadiço.

— Ao chefe do Corpo de Engenheiros Navaes, communicando que, com o agradecimento ao capitão de fragata Carlos Accioli pelos bons serviços prestados no desempenho das funcções de secretario do Ministro da Marinha, foi o mesmo official louvado pelo zelo, dedicacão, intelligencia e lealdade com que serviu o referido cargo.

— A' Contadoria:

Autorizando:

A mandar entregar ao commissario do brigue *Pirajá* a quantia de 400\$, pela verba — Munições de bocca — do exercicio vigente, para compra de frescos.

A aceitar a lettra na importancia de £ 36—5—0, sacada por Negretti & Zambra, a favor do London & River Plate, proveniente do fornecimento de diversas qualidades de papel para registradores de instrumentos meteorologicos.

Transmittindo os papeis referentes ao abono da gratificação requerido pelo fiel Manoel Marques Beltrão, e autorizando a providenciar para que o mesmo fiel seja pago dos vencimentos que porventura não lhe tenham sido atonados.

Recomendando providencias no sentido de ser enviada á Secretaria de Estado, de accordo com a circular de 26 de janeiro de 1894, a apuração do tempo de serviço do pagador Antonio Mendes Monteiro.

— Ao Quartel-General, declarando que é mantido o indeferimento dado no requerimento em que o commissario de 3ª classe Luiz Antonio Pinto de Miranda pediu que lhe fosse contado, como de embarque, o periodo decorrido de 6 de setembro de 1893 a 11 de fevereiro de 1895, aproveitando-lhe o aviso de 30 de setembro de 1896.

— A' Contadoria, autorizando a mandar abonar aos inferiores que seguem para a Europa, afim de embarcar no cruzador *Almirante Barroso*, de accordo com o aviso de 5 de junho de 1895, um mez das respectivas gratificações, como ajuda de custo.

— Ao consul dos Estados Unidos do Brazil em Londres, agradecendo a remessa dos impressos da Repartição Hydrographica do Almirantado Inglez e da Corporação da *Trinity House*, contendo noticias nauticas. — Esses impressos foram remettidos á Carta Maritima.

— Ao Arsenal do Rio de Janeiro, concedendo ao operario Manoel Pedro de Mattos Junior a gratificação adicional de 20 %, sobre seus vencimentos, a que se refere a 3ª observação da tabella n. 3, das que baixaram com o decreto n. 240, de 13 de dezembro de 1894. — Communicou-se á Contadoria.

— A' Contadoria, autorizando a mandar pagar pela verba — Força Naval — os vencimentos de um foguista e de um carvoeiro para o serviço da Capitania do Porto desta Capital.

Secretaria da Marinha

AVISO DE 6 DE ABRIL DE 1897

Approva e manda executar o regulamento para o serviço da praticagem livre das barras e portos das cidades de Florianopolis, S. Francisco, Itajahy e Laguna, no Estado de Santa Catharina.

Ministerio da Marinha — N. 866 — 3ª secção — Capital Federal, 6 de abril de 1897.

Ao capitão do porto do Estado de Santa Catharina — De accordo com o parecer do Conselho Naval, emittido em consulta n. 7.028, de 19 de fevereiro proximo passado, resolvo, em nome do Presidente da Republica e de conformidade com o decreto n. 79, de 23 de dezembro de 1889, approvar e determinar que seja executado o regulamento que a este acompanha, para o serviço da praticagem livre das barras e portos das cidades de Florianopolis, S. Francisco, Itajahy e Laguna, nesse Estado.

O que vos declaro para os devidos effeitos e em solução a vosso officio n. 102, de 27 de novembro do anno passado.

Saude e fraternidade. — Manoel José Alves Barbosa.

Regulamento para o serviço da praticagem livre das barras e portos das cidades de Florianopolis, S. Francisco, Itajahy e Laguna, no Estado de Santa Catharina.

CAPITULO I

Da praticagem, sua inspecção e pessoal

Art. 1.º A praticagem das barras e portos das cidades de Florianopolis, S. Francisco,

Itajahy e Laguna, no Estado de Santa Catharina, é livre, e como tal poderá ser exercida por todo aquelle que tiver obtido o titulo de pratico.

Art. 2.º O serviço de praticagem fica sob a inspecção e fiscalização da Capitania do Porto em Florianopolis, onde se matricularão todos os praticos.

Art. 3.º Ninguém poderá obter titulo de pratico sem haver provado:

1º, que é cidadão brasileiro e maior de 21 annos de idade;

2º, que tem bom procedimento;

3º, que sabe ler, escrever e contar;

4º, que satisfaz o exame de habilitação profissional, prescripto no presente regulamento.

CAPITULO II

Dos exames

Art. 4.º O candidato ao titulo de pratico, para ser admittido a exame deve requerer ao capitão do porto, apresentando os documentos a que se referem os §§ 1º, 2º e 3º do art. 3.º

Art. 5.º Os exames terão lugar em dia designado pelo capitão do porto, perante uma commissão presidiada por essa autoridade e composta de dous praticos que conheçam a barra e o porto.

O presidente da commissão terá voto no julgamento e poderá arguir os examinandos.

Na falta de praticos serão convidados para examinadores officiaes de marinha que conheçam a localidade.

Art. 6.º O exame será oral e versará sobre os conhecimentos seguintes:

Apparelho e manobra dos navios, quer de vela quer de vapor, modo de fazer e desfazer suas amarrações; preceitos para espiar um ferro ou ancorote, meio mais vantajoso de dar ou receber um cabo de reboque. Rumos de agulha. Estabelecimento das marés, direcção e velocidade das correntes, quer na barra, quer no porto. Direcção e largura dos canaes, tanto na barra como no interior, sua profundidade por occasião das mais baixas marés de sizigias, natureza do solo submarino, marcas, boias ou balizas para guiar a navegação. Ventos reinantes, sua intensidade, duração relativa á influencia sobre a direcção, largura e profundidade do canal. Bancos ou pedras existentes na circumscripção da praticagem, sua posição, natureza, extensão e configuração, profundidade de agua sobre elles, quer nas mais baixas marés de sizigias, quer nas marés de quadratura.

Paraphrasis unico. Sempre que for possivel, a prova relativa ao conhecimento de canal, bancos, etc., será realizada a bordo de uma embarcação da capitania, que será pilotada pelo examinando.

Art. 7.º A arguição será por espaço de 30 minutos e, terminado o acto do exame, se procederá ao julgamento, que será secreto, e do resultado se lavrará um termo em livro proprio, que será escripto pelo examinador mais moderno e assignado por toda a commissão.

Art. 8.º Os candidatos approvados receberão o titulo passado pela Capitania do Porto, e os que forem julgados não habilitados só poderão entrar em novo exame tres mezes depois da sua inhabilitação.

CAPITULO III

Dos deveres dos praticos

Art. 9.º São deveres dos praticos:

1º, dar a conveniente direcção aos navios que quizerem se utilizar do auxilio da praticagem, não o fazendo, porém, enquanto não reconhecerem que os sobreditos navios, attento o seu calado, possam transpor o canal, quer na barra quer no porto;

2º, dirigir a amarração ou desamarração dos navios que pilotarem;

3º, inquerir, antes de atracar a qualquer navio que tenha de entrar, si elle traz carta de saude limpa e si não tem a bordo molestia contagiosa, afim de regularem seu proceder de accordo com as disposições quarentenarias;

4º, indagar si o navio que quer ser pilotado traz substancias explosivas ou inflam-

maveis, em cujo caso o deixará na ancoradouro de franquia ou no que para esse fim estiver designado;

5ª, não transportar em suas embarcações pessoas ou mercadorias que não estejam legalmente desimpedidas ou despachadas pela alfândega ou policia;

6ª, comunicar o seu domicilio á Capitania do Porto;

7ª, levar ao conhecimento do capitão do porto qualquer mudança de posição ou alteração que observar, com referencia ás balizas, boias ou outras marcas que tenham sido collocadas para guiar a navegação;

8ª, comparecer á Capitania do Porto quando chama-lo para objecto de serviço.

CAPITULO IV

Da taxa da praticagem

Art. 10. Todo o navio que se utilizar do serviço da praticagem ficará obrigado ao pagamento da taxa estatuida neste capitulo.

Art. 11. O pagamento será regulado pela seguinte maneira:

Nas barras e portos das cidades de Florianopolis e S. Francisco, mediante ajuste entre o pratico e o commandante ou capitão, proprietario ou consignatario;

Na barra e porto de Itajahy 270 réis por tonelada metrica de arqueação, por entrada e sahida, até aos navios de 500 toneladas, e 100 réis aos de mais de 500 toneladas;

Na barra e porto da cidade da Laguna, 300 réis por tonelada metrica de arqueação, pelo duplo serviço de entrada e sahida.

Estes pagamentos serão para os navios de vapor e para os de vela.

Art. 12. Por qualquer serviço extraordinario ou de socorro, receberá cada pratico, durante o dia ou fracção de dia, o seguinte pagamento: 8\$ fora da barra e 6\$ no porto.

Art. 13. Os pagamentos por serviços feitos pela praticagem não serão demorados além de tres dias, não sendo realizados nesse prazo, sem motivo justo, far-se-ha a cobrança pre-emptoriamente por intermedio da respectiva autoridade; si porém, o navio for de guerra ter-se-ha para com seu commandante a devida attenção.

Art. 14. O navio que pretender sair a barra, pagará a taxa da praticagem, antes de receber o auxilio do pratico que o deve pelo-tear; porém si for de guerra, o pagamento poderá ser feito quando retirar-se do bordo do pratico.

CAPITULO V

Das penas a que ficam sujeitos os praticos

Art. 15. Todos os praticos serão responsáveis pelas faltas e delictos que commetterem no desempenho de seus deveres, assim como, pelos erros de officio no exercicio de suas funções.

As faltas serão punidas pelo capitão do porto, segundo as attribuições, que lhe confere o presente regulamento e o da sua respectiva autoridade; os delictos pelas autoridades competentes; os erros de officio, ainda pelo capitão do porto, com recurso para o conselho da Capitania, seguindo-se o processo analogo ao estabelecido no titulo 7º do regulamento de 19 de maio de 1846.

Art. 16. Todo pratico que transgredir as disposições do regulamento da policia naval, fiscal das Alfândegas e de saúde, ficará sujeito, além das multas ou penas estatuidas nos ditos regulamentos, a suspensão do exercicio, por espaço de tres a quinze dias, imposta pelo capitão do porto; e, sendo a falta grave, será suspensão por prazo indeterminado, precedendo julgamento do conselho da Capitania do Porto.

Art. 17. O pratico que se apresentar a bordo de qualquer navio para dirigir-o, estando embriagado, será punido a primeira vez com suspensão por 15 dias, a segunda por 30 dias e a terceira com a perda do titulo de pratico.

Paraphrasis unico. Igues penas serão applicaveis ao pratico que maltratar com palavras o commandante, capitão ou mestre do navio, ou faltar-lhe com o devido respeito. Si, porém, a offensa, for physica, será preso

o delinquente e entregue á autoridade competente, para punil-o.

Art. 18. O pratico que encahar ou perder o navio que estiver dirigindo, entrará em processo pela Capitania do Porto, afim de reconhecer-se:

1ª, si o sinistro deu-se em consequencia de força maior ou por outras causas alheias á vontade do mesmo pratico;

2ª, si por erro de officio;

3ª, si de proposito ou por outro qualquer motivo reprovado.

§ 1.º Provando-se pelo processo que o sinistro está comprehendido no primeiro caso, será o pratico considerado justificado e continuará no exercicio de suas funções.

§ 2.º Si o sinistro estiver comprehendido no segundo caso, será o pratico sujeito a multa e suspensão, por tempo limitado ou não, precedendo julgamento do conselho da Capitania do Porto, ficando, além disso, o direito salvo ás partes prejudicadas de haverem a indemnização, pelo juizo competente, do prejuizo soffrido.

§ 3.º Si o sinistro estiver comprehendido no terceiro caso, será o pratico privado, para sempre, do exercicio de sua profissão e entregue á autoridade competente, afim de proceder na forma da lei.

Art. 19. Si algum navio encahar ou perder-se sobre o banco, na barra ou no canal, e se provar que o mesmo encahe ou perca provi-n do ter cessado o auxilio da praticagem antes que o navio estivesse em posição conveniente para poder navegar livremente, submittor-se-ha a processo, na forma do artigo antecedente, o pratico que o houver pilotado.

Art. 20. Da mesma forma se procederá quando algum navio encahar ou perder-se depois que o pratico o tiver fundeado, uma vez que se prove que o sinistro deu-se por ter sido o navio mal fundeado, sem que para isso haja occorrido força maior.

CAPITULO VI

Das decerzas dos commandantes, capitães ou mestres dos navios que recebem praticos a bordo

Art. 21. Todo commandante, capitão ou mestre que se utilizar do pratico, ficará sujeito ás disposições desta regulamento, na parte que lhe for applicavel.

Art. 22. O commandante, capitão ou mestre de qualquer navio, que quizer receber pratico para entrar a barra, ficará no tipo de proa a bandeira de sua nação e, logo que receber o pratico, dirá os decímetros de agua que estiver calando o navio.

Art. 23. Todo commandante, capitão ou mestre é obrigado a satisfazer quaisquer requisições do pratico, tendentes á boa receção e segurança do navio, bem como a ter calafos e promptos, ancorotes, viradores, âncoras, etc., etc.

Art. 24. Todo commandante, capitão ou mestre deverá queixar-se ao capitão do porto, logo que dê fundo, si o pratico comportar-se mal, afim de se proceder na forma das disposições do regulamento das capitánias e do presente.

Art. 25. O commandante, capitão ou mestre de navio, onde se apresentar um pratico em estado de embriaguez, o fará sair de bordo e pedirá novo pratico, cumprindo-lhe levar essa occurrencia ao conhecimento do capitão do porto.

Art. 26. Todo commandante, capitão ou mestre que, por força maior, levar consigo o pratico que o tiver pilotado, ficará obrigado a fazel-o regressar a expensas do dono ou consignatario do navio, além de pagar-lhe a diaria de 3\$900.

CAPITULO VII

Das penas a que ficam sujeitos os commandantes, capitães ou mestres que quizerem receber o auxilio da praticagem

Art. 27. O commandante, capitão ou mestre, que não satisfizer as requisições do pratico, ficará responsável pelos danos ou prejuizos que possam resultar.

Art. 28. Todo commandante, capitão ou mestre, que ameaçar, espincar ou maltratar com palavras a qualquer pratico, em acto

de serviço, será responsabilizado, precedendo queixa do offendido.

CAPITULO VIII

Disposições transitorias

Art. 29. Dentro dos trinta dias que se seguirem á promulgação do presente regulamento, todos os praticos das barras e portos de Florianopolis, S. Francisco, Itajahy e Laguna, serão obrigados a apresentar, na Capitania do Porto os competentes titulos de habilitação, afim de serem visados pelo capitão do Porto, caso tenham sido obtidos de conformidade com as disposições em vigor.

Art. 30. Além da matricula de que trata o art. 2º, os praticos deverão apresentar do seus titulos, de seis em seis mezes afim de serem visados.

CAPITULO IX

Disposições geraes

Art. 31. Só quem tiver titulo de pratico poderá responsabilizar-se pelo serviço da praticagem das barras e portos de Florianopolis, S. Francisco, Itajahy e Laguna, e todo aquelle que, sem ter o competente titulo, ou, quando tendo, arhar-se privado do seu exercicio por qualquer causa, se apresentar a bordo de algum navio para desempenhar a função do pratico, incorrerá no crime de exercer misteres que lhe são vedados.

Art. 32. Fica ao arbitrio da Intendencia Municipal da Laguna, de accordo com o governo do Estado e nas medidas de sua alçada constitucional, a promulgação de quaesquer meios auxiliares da praticagem local, até que o Governo da União possa regulamental-a por associação.

Secretaria da Estado da Marinha, 6 de abril de 1897.—*Manoel José Alves Barbosa.*

Ministerio da Guerra

Expediente de 11 de junho de 1897

Ao Sr. Ministro da Fazenda:

Communicando que o coronel Vicente Antonio do Espirito Santo, durante o tempo em que esteve privado do exercicio de sua cádira de lente da Escola Militar desta Capital, foi substituido no mesmo exercicio pelo capitão Manoel de Almeida Cavalcante, de 28 de fevereiro a 25 de novembro de 1895, recebendo aquelle capitão no desempenho interino desse cargo a importancia de 1:474\$168, sendo essa a duplicata de despeza que pôde haver no pagamento de titulo de divida passulo ao referido coronel;

Solicitando providencias para que no Thesouro Federal, á vista dos processos de divida de exercicios findos, que se remetem, sejam pagas as seguintes quantias:

Ao coronel Pedro Paulo da Fonseca Galvão, 1:373\$, proveniente de differença de etapa que deixou de receber em tempo opportuno;

Ao 1º tenente Fernando Gomes Ferraz, 113\$122, proveniente do desconto que soffreu em seu vencimento a titulo de imposto de 2%;

A Belmiro Nunes de Oliveira, 3:290\$000, proveniente de serragem preparada, fornecida para o fabrico de gaz na fortaleza de Santa Cruz, durante o mez de maio findo.

—Ao inspector da Alfândega do Porto Alegre, remetendo, para informar os papéis em que a ex-praça do exercito João Antonio de Oliveira pede pagamento de vencimentos a que se julga com direito.

—Ao intendente da guerra:

Approvando as actas das sessões do conselho de compra da mesma intendencia, realizadas a 18 e 31 de maio findo e a 4 do presente mez, para a aquisição de madeiras, materias, tintas, drogas e artigos semelhantes, durante o semestre proximo vindouro;

Mandando fornecer á Escola de Sargentos e ao 38º batalhão de infantaria os artigos constantes dos peilhos que se remetem, rubricados pelo Quartel Mestre-General.

Ministerio da Industria Vição e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

2.ª secção

Expediente de 10 de junho de 1897

Solicitou-se do Ministerio da Fazenda a expedição de ordens para occorrer aos seguintes pagamentos:

De 6:187\$976, dos vencimentos que, durante o mez de maio ultimo, teve o pessoal empregado na Hospedaria de Immigrantes da ilha das Flores (aviso n. 1.074);

De 2:145\$203, a José Antonio da Rocha, de fornecimentos a Hospedaria de Immigrantes de Pinheiro, em maio ultimo (aviso n. 1.075);

De 10:189\$167, aos conductores de malas do Correio, em outubro e dezembro ultimos (aviso n. 1.076);

De 12:775\$, ao Lloyd Brasileiro, da viagem realizada, em abril ultimo, aos portos do norte (aviso n. 1.077);

De 4:500\$, idem, aos portos do sul (aviso n. 1.078);

De 4:381\$94, ao thesoureiro da Estrada de Ferro Central assim de occorrer ao pagamento dos fornecimentos feitos á mesma estrada, durante os mezes de janeiro a abril ultimos (aviso n. 1.079);

De 26:091\$638, idem idem, em abril ultimo (aviso n. 1.080);

De 315\$, á Estrada de Ferro Central do Brazil, de fornecimento feito em setembro ultimo, á extincta construção do prolongamento da mesma estrada (aviso n. 1.081);

Providenciando sobre o recebimento no Thesouro Federal da importância de 71\$902, proveniente de uma multa imposta a Pereira Reis & Comp., fornecedores de generos á Hospedaria de Immigrantes da ilha das Flores (aviso n. 1.082).

Dia 11

De 7:493\$, de férias do pessoal empregado, durante o mez de maio ultimo, na conservação das florestas, estradas e caminhos, da inspecção geral das obras publicas (aviso n. 1.083);

De 115\$500, fêria do pessoal empregado em obras e serviços imprevistos, a cargo da inspecção geral das obras publicas, em maio findo (aviso n. 1.084);

De 4:324\$500, das férias do pessoal empregado nos serviços de esgoto, de aguas pluvias e conservação e limpeza do canal do Mangue, em maio findo (aviso n. 1.085);

De 7:503\$500, férias dos vencimentos, em maio, do pessoal empregado nos serviços relativos á conclusão da rede de distribuição e assentamento de pennas e agua obrigatoria (aviso n. 1.086);

De 15:026\$500, férias, no mesmo mez, do pessoal da conservação das represas e aqueductos, reservatórios e arcamientos, conductores do abastecimento de agua (aviso n. 1.087);

De 4:400\$, a Luiz Paulino Paes Leme, de 2.000 dormidas fornecidos, em maio findo, á Estrada de Ferro do Rio do Ouro (aviso n. 1.088);

De 2:993\$250, a Whyte, Paulino & Comp., de varios fornecimentos feitos, em abril ultimo, para as obras de distribuição e pennas de agua (aviso n. 1.089);

De 157:305\$304, ao thesoureiro da Estrada de Ferro Central do Brazil, Miguel de Oliveira Salazar, para occorrer ao pagamento de 52 contas, de fornecimentos feitos á mesma estrada, durante os mezes de março a maio ultimo (aviso n. 1.090);

De 5:000\$, ao mesmo, para pagamento de uma conta de obras executadas pela Companhia Nacional de Forjas e Estaleiros, em fevereiro ultimo (aviso n. 1.091);

De 50:785\$430, ao mesmo, para pagamento de duas contas de fornecimentos feitos á referida estrada, em abril ultimo (aviso n. 1.092);

Do 17:853\$980, ao mesmo, para o pagamento de duas contas de fornecimentos feitos á citada estrada, nos mezes de janeiro e abril ultimos (aviso n. 1.093);

De 144:690\$941, ao mesmo, para pagamento de 11 contas de identicos fornecimentos, nos mezes de janeiro a abril ultimos (aviso n. 1.094);

De 4:315\$350, ao mesmo, para pagamento de quatro contas de identicos fornecimentos feitos em março e abril ultimos (aviso n. 1.095);

De 6:836\$806, ao mesmo, para pagamento de 11 contas, de iguaes fornecimentos feitos nos mezes de fevereiro a abril ultimos (aviso n. 1.096);

De 1:029\$400, ao mesmo, para pagamento de seis contas de iguaes fornecimentos feitos nos mezes de fevereiro a abril ultimos (aviso n. 1.097);

De 5:879\$351, ao mesmo, para pagamento de uma conta de material telegraphico fornecido por João Lopes Chaves, nos mezes de abril e maio ultimos (art. 1.098);

De 323:600, folhas de transportes de guardas geraes, conductores, estafetas e o auxiliar de compras, empregados no serviço de abastecimento de agua, em maio ultimo (aviso n. 1.099);

De 1:954\$500, fêria do pessoal empregado no aterro de Santa Cruz a Itagualy, em maio findo (aviso n. 1.100);

De 39:963\$611, de 11 férias do pessoal empregado na limpeza e vigilância do reservatorio do Pedregulho, em maio findo (aviso n. 1.101);

De 7:429\$250, quatro férias do pessoal empregado no deposito central e officinas da inspecção geral das obras publicas, em maio findo (aviso n. 1.102);

De 678\$, fêria do pessoal do serviço de vapores de proprios nacionaes, no mesmo mez (aviso n. 1.103);

De 970\$, fêria do pessoal empregado no assentamento de registros de incendio, no mesmo mez (aviso n. 1.104);

De 15:274\$350, duas férias do pessoal operario empregado nos diversos serviços do abastecimento de agua, no mesmo mez (aviso n. 1.105);

De 1:270\$300, de 10 contas de fornecimentos feitos, nos mezes de fevereiro a maio ultimos, para o abastecimento de agua (aviso n. 1.106);

Pedindo providencias no sentido de ser recebida de Pereira, Reis & Comp., a multa de 31\$600, que lhes foi imposta em maio findo por infracção do contracto de fornecimento de generos alimenticios á Hospedaria de Immigrantes da ilha das Flores (aviso n. 1.109);

De 17:433\$223, á *Société Anonyme du Gaz* do consumo de gaz havido com a iluminação publica desta capital, em maio findo (aviso n. 1.11);

De 569\$993, idem, idem, das praças e jardins desta capital, em maio ultimo (aviso n. 1.111);

De 625\$52, idem idem na praça Tiradentes, em maio findo (aviso n. 1.112);

De 100\$, a Carlos Gaspar da Silva & Campos, de objectos fornecidos, em maio ultimo, á Inspectoria Geral de Iluminação (aviso n. 1.113);

De 142\$910, a Antonio Gonçalves Pinto, do fornecimento deapparehos de gaz, em maio ultimo (aviso n. 1.114);

De 220\$, a Leuzinger, Irmãos & Comp., de objectos de expediente fornecidos a esta Secretaria de Estado, em maio ultimo (aviso n. 1.115);

De 202\$300, idem, idem (aviso n. 1.116);

De 73\$, idem, á Inspectoria Geral de Iluminação desta Capital, em maio ultimo (aviso n. 1.117);

Do 160\$, a Manoel Joaquim da Silva, de concertos feitos em moveis desta Secretaria de Estado, em junho corrente (aviso n. 1.118);

De 625\$810, á Companhia Lloyd Brasileiro, de passagens concedidas em proveito deste ministerio, nos mezes de janeiro e fevereiro ultimos (aviso n. 1.119);

Mandando passar quitação da quantia de 3:739\$09 ao cidadão administrador da Hospedaria de Immigrantes em Pinheiro (aviso n. 1.120).

Requerimentos despatchados

Dia 12 de junho de 1897

D. Carolino Ribeiro da Cruz, pedindo os favores do montepio por fallecimento de seu marido Leoncio José da Cruz, guarda-fio da Repartição Geral dos Telegraphos. — Deferido quanto ao auxilio de 150\$ para funeral ou luto.

D. Emilia Anastacia da Silva Gouveia, requerendo a quota destinada para funeral ou luto por fallecimento de seu marido José de Gouveia Azevedo, feitor da Repartição Geral dos Telegraphos; D. Maria de Jesus Pereira, requerendo os favores do montepio por fallecimento de seu marido Antonio Luiz Pereira, vigia de 1.ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos. — Habilitem-se na forma da lei.

Dia 14

Francisco de Souza Lima, ex-thesoureiro da agencia do Correio em Petropolis, pedindo permissão para effectuar adeantadamente a entrada das contribuições para o montepio. — Provo que está em dia com o pagamento das contribuições de que se trata.

José Candido de Vasconcellos, pedindo para continuar como contribuinte. — Deferido.

Directoria Geral da Industria

Expediente de 11 de junho de 1897

Ao Ministerio da Fazenda, communicando que, por decreto de 28 de maio ultimo, foi aposentado o cidadão Augusto Cesar de Castro Almeida, no cargo de telegraphista-chefe da Repartição dos Telegraphos, competindo-lhe o ordenado integral do cargo em que foi aposentado, calculado pela tabella vigente, de accorlo com o art. 480 e 483 do regulamento daquella repartição, visto contar 29 annos, nove mezes e 11 dias de effectivo serviço publico.

— A' directoria Geral dos Correios, communicando que o praticante da Administração dos Correios do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro Fortunato Dias Cesar, não verificou praça, quer no exercito, quer no batalhão Tiradentes, conforme declarou o Ministerio da Guerra.

— Ao administrador da Hospedaria de Immigrantes da ilha das Flores, communicando que, segundo informou a Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil, a bagagem de que tratou em officio de 23 de janeiro findo foi recebida pela Companhia do Morro Velho para ser entregue ao immigrante Biagio, conforme reclamou o agente da Estação Honorio Bicalho.

MOVIMENTO DE IMMIGRANTES NAS HOSPEDARIAS

Dia 12

Ilha das Flores:
Existiam 104 immigrantes.

Entrou um immigrante allemão.
Sahiram quatro immigrantes italianos para a Capital Federal.

Existem 101.
O estado sanitario é bom.
De Pinheiros:
Não existe immigrantes.
O estado sanitario é bom.

Dia 13

Ilha das Flores:
Existiam 101 immigrantes.
Sahiram tres immigrantes italianos para a Capital Federal.

Existem 98 immigrantes.
De Pinheiros:
Não ha immigrantes.
O estado sanitario é bom.

Dia 11

Ilha das Flores:
Existem 98 immigrantes.
O estado sanitario é bom.
De Pinheiros:
Não ha immigrantes.
O estado sanitario é bom.
Directoria Geral da Industria, 2.ª secção,
14 de junho de 1897.— F. Silva, chefe-interino.
— Visto, A. Fernandes.

Directoria Geral de Obras Publicas

Por portarias de 12 do corrente, foram concedidos:

Ao inspector de 3ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos Joaquim Carneiro de Campos Filho, 30 dias de licença, com vencimentos, na forma da lei, para tratar da sua saúde onde lhe convier;

Ao telegraphista de 3ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos João Gualberto da Silva, 30 dias de licença, com vencimentos, na forma da lei, para tratar da sua saúde onde lhe convier;

Ao telegraphista de 1ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos Joaquim Carlos Pereira de Magalhães, 60 dias de licença, com vencimentos, na forma da lei, para tratar da sua saúde onde lhe convier;

Ao telegraphista de 2ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos Alvaro José de Lacerda, 60 dias de licença, com vencimentos, na forma da lei, para tratar da sua saúde onde lhe convier;

Ao telegraphista de 2ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos Angelo Pinto de Sá Ribas, 45 dias de licença, com vencimentos, na forma da lei, para tratar da sua saúde onde lhe convier;

A adjunta da Repartição Geral dos Telegraphos Zulmira Chaves de Carvalho, 60 dias de licença, com vencimentos, na forma da lei, para tratar da sua saúde onde lhe convier;

Ao inspector de 2ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos Felipe Bezerra Montenegro, 60 dias de licença, com vencimentos, na forma da lei, para tratar da sua saúde onde lhe convier;

Ao telegraphista de 2ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos Julião José de Barcellos, 90 dias de licença, com vencimentos, na forma da lei, para tratar da sua saúde onde lhe convier;

Ao telegraphista de 4ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos Ernesto Manoel da Silva Junior, 90 dias de licença, com vencimentos, na forma da lei, para tratar da sua saúde onde lhe convier;

Ao telegraphista de 4ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos Marcolino de Souza Belens, 45 dias de licença, com vencimentos, na forma da lei, para tratar da sua saúde onde lhe convier.

Expediente de 12 de junho de 1897

Remetteram-se ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, para que providencie sobre o respectivo pagamento, as contas nas importancias de 18\$ e 628\$250, de serviços telephonicos executados pela Repartição Geral dos Telegraphos, por conta daquelle ministerio nas 10ª, 11ª e 12ª estações policiaes.

Dia 14

Remetteram-se à Repartição Geral dos Telegraphos as portarias de licença dos telegraphistas Julião José de Barcellos, Ernesto Manoel da Silva Junior, Joaquim Carlos Pereira de Magalhães, Alvaro José de Lacerda, Angelo Pinto de Sá Ribas, Marcolino de Souza Belens e João Gualberto da Silva; da adjunta Zulmira Chaves de Carvalho e dos inspectores Felipe Bezerra Montenegro e Joaquim Carneiro de Campos Filho, todos da mesma repartição; e fez-se a competente comunicação à Contadoria do Thesouro Federal.

Requerimentos despachados

Venancio de Figueiredo Neiva, amanuense da Repartição Geral dos Telegraphos, pedindo para ser addido, durante 60 dias, a uma das repartições deste ministerio, que funcionam na capital do Estado da Parahyba.—Indeferido.

Western and Brazilian Telegraph Company, limited, pedindo permissão para estabelecer uma estação na cidade da Victoria, capital de Estado do Espirito Santo, dentro dos termos do decreto n. 5.270 de 26 de abril de 1873.—Deferido.

TRIBUNAL DE CONTAS

Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro em 12 e 14 do corrente o presidente deste tribunal

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Avisos:

N. 1.050, de 7 do corrente, pagamento de 62\$339 ao servente e aprendiz do Observatorio do Rio de Janeiro;

N. 1.051, de 7 do corrente, pagamento de 82\$100 a Claudino Corrêa Louzada, de fornecimentos;

N. 1.054, de 7 do corrente, pagamento de 6:584\$020 à Brazilian Coal Company, de fornecimentos;

N. 1.058, de 8 do corrente, pagamento de 880\$ a Arlindo José da Silva Leão e outros, de condução de malas da administração dos Correios;

N. 1.059, de 8 do corrente, pagamento de 7:220\$400, a diversos, de fornecimentos;

N. 1.060, de 8 do corrente, pagamento de 15:028\$950 a diversos, de fornecimentos;

N. 1.053, de 7 do corrente, pagamento de 2:735\$750 a José Antonio da Rocha, de fornecimento;

N. 1.062, de 8 do corrente, pagamento de 12:775\$ à Companhia Lloyd Brasileiro, de viagens realizadas aos portos do Norte;

N. 1.063, de 8 do corrente, pagamento de 9:000\$ à mesma, de viagem realizada na linha intermediaria;

N. 1.064, de 8 do corrente, pagamento de 4:500\$ à mesma, de viagem realizada aos portos do Sul;

N. 1.065, de 8 do corrente, pagamento de 2:083\$330, à companhia Lloyd Brasileiro, de viagem realizada a S. Matheus;

N. 1.066, de 8 do corrente, pagamento de 22:500\$ à mesma, de viagem realizada na linha de Montevideo a Matto Grosso;

N. 1.072, de 9 do corrente, pagamento de 12:775\$, à mesma, de viagem realizada pelo paquete Maranhão;

N. 1.073, de 9 do corrente, pagamento de 2:687\$400 a diversos, de fornecimentos.

—Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Aviso:

N. 1.644, de 10 do corrente, credito de 168:500\$, de impressões, publicações e serviço tachigraphico, revisão e redacção de debates do Senado.

—Ministerio das Relações Exteriores:

Aviso n. 188, de 9 do corrente, pagamento de 4:626\$450, ao bacharel Reinaldo de Lima e Silva, de transporte.

Ministerio da Fazenda:

Officios:

N. 43, da Recebedoria da Capital Federal, de 20 do mez findo, pagamento de 109\$500, a Manoel José Nunes Cavalcanti, de ajudas de custo;

N. 399, da Imprensa Nacional, de 29 do mez findo, pagamento de 40:834\$730, a diversos, de fornecimentos;

N. 408, da Imprensa Nacional, de 4 do corrente, pagamento de 50:619\$833, da fêria dos operarios da mesma;

N. 76, da Caixa da Amortização, de 8 do corrente, pagamento de 657\$700, a diversos, de fornecimentos.

Requerimentos:

De Idalino Lins, pagamento de 31\$339, de restituição de 2%;

De José Maria Moreira Guimarães, pagamento de 87\$916, de restituição de 2%.

Exercicios findos—Requerimentos:

De Manoel Ascendino do Nascimento, pagamento de 90\$, de vencimentos;

De Carlos Augusto Ribeiro, pagamento de 201\$600, de soldo;

De Frederico Vierling & Comp., pagamento de 146\$700, de fornecimentos;

Do Dr. Guilherme Affonso de Carvalho, pagamento de 400\$, de gratificação;

De Manoel Victorino de Souza, pagamento de 46\$250, de fornecimentos;

De João Bernardo de Mattos, pagamento de 200\$, de funeral;

Da Companhia Telephonica Industrial, pagamento de 687\$500, de aluguel de linhas telephonicas ao serviço do Ministerio da Marinha;

De Wilson, Sons & Co., pagamento de 4:985\$304, de obras executadas na Aradeira Araguary.

Precatoria do juizo municipal de Mangaratiba, entrega de 26\$373 a D. Benedicta Francisca Tugeira.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 1.241, de 3 do corrente, pagamento de 423\$250, a diversos, de fornecimentos.

Ministerio da Guerra—Avisos:

De 28 do mez findo, pagamento de 12:315\$484, a diversos, de fornecimentos;

De 2 do corrente, pagamento de 2:832\$383, a diversos, de fornecimentos;

De 2 do corrente, pagamento de 11:163\$843, a diversos, de fornecimentos;

De 2 do corrente, pagamento de 54:567\$895, a diversos, de fornecimentos;

De 5 do corrente, pagamento de 25:081\$594, a diversos, de fornecimentos.

INTENDENCIA MUNICIPAL

Prefeitura do Districto Federal

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO (1)

Decreto n. 411—de 8 de junho de 1897

Dispensa do pagamento de todos e quaesquer impostos, que não sejam os de 5% o 1%, as companhias estrangeiras de que tratam as leis n. 92, de 16 de junho de 1894, e n. 139, de 10 de maio de 1895, e das outras proviencias

O Prefeito do Districto Federal:

Faço saber que o Conselho Municipal decretou e eu promulgo a seguinte resolução, de conformidade com a decisão do Senado Federal:

Art. 1.º As companhias estrangeiras de que tratam os decretos n. 92, de 16 de junho de 1894, e n. 139, de 10 de maio de 1895, ficam dispensadas do pagamento de todos e quaesquer impostos que não sejam os de 5% e 1%.

Art. 2.º Os divertimentos de genero sportivo não especificados no paragrafo unico do art. 3.º do decreto n. 139, de 10 de maio de 1895, bem como os de frontões, além do imposto ordinario, pagarão mais vinte mil réis (20\$) por funcção diurna ou nocturna que realizarem.

Art. 3.º Os espectaculos theatraes dramaticos e de operetas, realizados por companhias nacionaes, permanentes, por espectaculo nocturno ou diurno, serão tributados de accordo com o art. 5.º do decreto n. 92, de 16 de junho de 1894.

Districto Federal, 8 de junho de 1897.—Dr. Joaquim José da Rosa, Prefeito interino.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Por actos de 14 do corrente, foram concedidas licenças aos professores adjuntos, abaixo assignados:

Fernando da Silva Santos, de 60 dias, para tratamento de saúde;

Anna da Gama Peixoto de Azevedo, de tres mezes, para tratamento de saúde;

Avelino Ferraz de Araujo, de 40 dias, para tratamento de saúde;

Carlota Eulalia de Almeida, de tres mezes, para tratar de negocios de seus interesses, sem vencimentos.

(1) Reproduzimos por ter sahido com algumas incorrecções.

Directoria de Obras e Viação
1ª SECÇÃO

Requerimentos despachados

Dia 14 de Junho de 1897

Joaquim Henrique de Araujo. — Passe-se guia.
Joãoel Ferreira Pinto da Fonseca. — Passe-se guia.

Antonio de Souza. — Passe-se guia.
José de Oliveira Coelho. — Passe-se alvará.

Manoel Luiz Pacheco. — Idem.
Maria F. F. Pires de Figueiredo. — Idem.
Amaro Ferreira Martins. — Idem.
Gaspar Lopes da Costa. — Idem.

José da Silva e Sá. — Requeira opportunamente.

João Gomes Vianna. — Apresente prospecto para reconstrução.

Alfredo Augusto Teixeira. — Não tem logar o que requer, por estar o prelio condemnado.

2ª SECÇÃO

Despachos do Prefeito:

L. Quarré Comp. — Mantenho o meu despacho.

João Baptista B. F. Pinto. — Restitua-se.
Pedro Cardoso da Rocha. — Deferido.

Antonio Mendes. — Pague-se.

Despachos do director:

José Bernardino Fernandes Coelho, João Meirelles Bastos, Francisco José Rodrigues Calixto Braga. — Passe-se alvará.

José Cardoso Machado. — Cumpra a lei relativa aos conductores, para ser attendido.

Antonio Martins Guardanapó. — Sane as infracções commettidas e pague as multas em que incorreu para poder ser attendido.

João da Silva Pinheiro. — De accordo com a lei vigente, só são aceitaveis fachadas de construcções novas com 5m,0 de desenvolvimento.

Francisco de Souza. — Não tem logar o que requer por tratar-se de logra louro publico.

Directoria de Instrução

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

Dia 1 de junho de 1897

Officio ao Sr. presidente do Tribunal do Jury, pedindo dispensa do serviço daquelle tribunal para o Dr. Cesario Pereira Machado, inspector escolar do 9º districto, que foi sorteado para a presente sessão.

Portarias ás adjuntas estagiaras Adilia Cardoso e Vicentina Valentim Peixoto, para terem exercicio, a primeira na 1ª escola feminina do 3º districto e a ultima na 10ª escola feminina do 5º districto.

Dia 2

Officios:

Ao Sr. Dr. inspector escolar do 4º districto para que communique á directoria do grupo escolar Benjamin Constant que fica alli adoptado o « diário de classe »;

Ao Sr. Dr. director de Hygiene, pedindo para que seja inspecionada a professora adjunta Anna da Gama Peixoto de Azevedo, que pediu tres mezes de licença, para seu tratamento.

Dia 3

Portarias ás adjuntas Amelia Luiza Vianna, Alcida do Amaral e Thadea Fidelina da Silva, para terem exercicio: a primeira na 8ª escola feminina do 3º districto, a segunda na 9ª de igual sexo do mesmo districto e a ultima na 2ª escola feminina do 5º districto.

Officio ao Sr. Dr. director de hygiene, relativos aos professores primarios: José Theodoro Burlamaqui e Adelaide de Carvalho Palmer.

—Portaria ao Sr. professor Christiano Baptista Franco, encarregando-o da regencia de uma turma de alumnos da cadeira de mathematicas elementares do curso nocturno da Escola Normal.

—Portarias aos adjuntos Manoel Ponciano Mallio Carneiro, Maria José Teixeira Villarinho, Zelinda Roy Gonçalves, Arminda Augusta Bastos e Sylvia Rodrigues de Souza, para terem exercicio: o primeiro na 4ª escola masculina do 7º districto; a segunda na 5ª de igual sexo do 2º districto; a terceira na 4ª do 8º districto; a quarta na 1ª do 2º, e a ultima na 3ª também de igual sexo do 5º districto.

Dia 4

Portarias ás adjuntas Guilhermina von Hoonholtz e Maria Engenia de Lima, para terem exercicio a primeira na 4ª escola feminina do 2º districto e a ultima na 3ª de igual sexo do 7º districto.

Identicas ás adjuntas Herminia Fernandes de Carvalho, Adelaide de Queiroz Barros e Vasconcellos e Zeferina Caldas Sergio, para terem exercicio, a primeira na 2ª escola feminina do 6º districto e as duas ultimas na 5ª masculina do mesmo districto.

Dia 5

Officio ao Sr. Dr. director de hygiene, pedindo para que seja inspecionado o professor adjunto Fernando da Silva Santos, que requereu 60 dias de licença, para seu tratamento.

SECÇÃO JUDICIARIA

Côrte de Appellação

SESSÃO DA CAMARA CIVIL EM 14 DE JUNHO DE 1897

Presidencia do Sr. desembargador Rodrigues—Secretario interino, o Sr. Octaviano Cesar

Compareceram os Srs. desembargadores Fernandes Pinheiro, Guilherme Cintra, Gonçalves de Carvalho, Lima Santos, Souza Pitanga, Espinola, Dias Lima e Tavares Bastos.

JULGAMENTOS

Aggravo de petição

N. 355—Aggravante, Avelino Alonso Gil; aggravados, Avelino, Leite & Comp.; relator, o Sr. desembargador G. de Carvalho. —Deu-se provimento ao aggravo para annullar todo o processado, contra os votos do Srs. G. de Carvalho e F. Pinheiro.

Sendo impedido o Sr. desembargador Souza Pitanga, interveiu no julgamento o Sr. desembargador Espinola. Foi designado o Sr. desembargador Lima Santos para lavrar o accordão.

Appellações commerciaes

N. 918—Appellante, o Dr. Francisco de Salles Rosa; appellado, Manoel João de Segalas Vianna; relator, o Sr. desembargador G. Cintra. —Não se tomou conhecimento da appellação, visto caber a causa na alçada do Tribunal Civil e Criminal.

Por serem impedidos os Srs. desembargadores G. de Carvalho e Souza Pitanga, tomaram parte no julgamento os Srs. desembargadores Espinola e Tavares Bastos.

N. 1.042—Appellante, a Companhia Materias e Melhoramentos da cidade do Rio de Janeiro; appellado, Eduardo José Corrêa; relator, o Sr. desembargador G. Cintra. —Deu-se provimento á appellação, para reformando a decisão appellada, julgar procedente a acção e condemnar o réo no pedido.

Sendo impedido o Sr. Pitanga, interveiu no julgamento o Sr. Espinola.

N. 1.165—Appellante, a Companhia Cidade da Gavea, cessionaria do Banco do Povo; appellante, José Arnaldo Machado; relator, o Sr. desembargador F. Pinheiro. —Deu-se provimento á appellação, para reformando a decisão appellada, julgar improcedente os

embargos e mandar que a acção prosiga nos devidos termos, contra o voto do Sr. desembargador Dias Lima, que negava provimento. Sendo impedidos os Srs. desembargadores Carvalho e Pitanga, intervieram no julgamento os Srs. desembargadores Espinola e Dias Lima.

N. 1.309—Appellante, Luiz Augusto Furtado de Mendonça, socio da firma Vasconcellos, Mendonça & Comp.; appellado, Antonio Maia; relator, o Sr. desembargador G. de Carvalho. —Negou-se provimento á appellação.

Sendo impedido o Sr. desembargador Souza Pitanga, interveiu no julgamento o Sr. desembargador Espinola.

Appellações civeis

N. 1.192—Appellante, D. Maria Leopoldina Schmidt Monteiro, por si e como tutora de seu filho; appellado, Frederico Rodrigues de Faria por cabeça, de sua mulher; relator, o Sr. desembargador F. Pinheiro. —Não se tomou conhecimento da appellação, por ter sido apresentada fóra do prazo legal.

Sendo impedido o Sr. desembargador Souza Pitanga, interveiu no julgamento o Sr. desembargador Espinola.

N. 1.194—Appellante, José Pinheiro Mendes Moreira; appellado, João José Arruía; relator, o Sr. desembargador G. de Carvalho. —Negou-se provimento á appellação.

Sendo impedido o Sr. desembargador Lima Santos, interveiu no julgamento o Sr. desembargador Espinola.

N. 1.206—Appellante, Antonio Eduardo Pinto; appellado, Dr. Alfredo de Miranda Pacheco; relator, o Sr. desembargador G. de Carvalho. —Foram rejeitados os embargos.

DISTRIBUIÇÃO

Appellação commercial

N. 1.160—Appellante, Banco de Credito Publico do Brazil; appellados, Arthur Augusto Teixeira de Souza e outros;—Distribuido ao Sr. desembargador Gonçalves de Carvalho.

Appellação civil

N. 1.112—Appellante, João Felix da Silva; appellados, Antonio Pereira Soares de Meirelles e sua mulher—Distribuido novamente ao Sr. desembargador Souza Pitanga.

N. 1.359—1ª Appellante, Coronel Luiz Ribeiro, 2ª appellante, João José de Bessa; appellado, Dr. Fernandes Maria do Reis—Distribuido ao Sr. desembargador Souza Pitanga.

Aggravo de petição

N. 357—Aggravante, Victorino Ferreira da Rocha, socio da firma Manoel da Malta & Comp.; aggravado, José Manoel da Malta, socio da mesma firma—Distribuido ao Sr. desembargador Guilherme Cintra.

N. 358—Aggravante Carlos Euler, Aggravado Companhia Estrada de Ferro Sapucahy, Distribuido ao Sr. desembargador Lima Santos.

N. 356—Aggravante, Companhia Nova Era Rural do Brazil, em liquidação forçada; aggravado, Banco Agricola do Brazil—Distribuido ao Sr. desembargador F. Pinheiro.

Appellações civeis

Ns. 1.293, 1.241, 1.168 e 1.175—Ao Sr. desembargador F. Pinheiro.

Ns. 783, 1.211 e 254—Ao Sr. desembargador G. Cintra.

N. 1.340—Ao Sr. desembargador Lima Santos.

N. 1.273—Ao Sr. desembargador Carvalho.

Ns. 1.325, 1.003, 865, 1.189 e 1.234—Ao Sr. desembargador Pitanga.

Appellações commerciaes

N. 897—Ao Sr. desembargador G. Cintra.

N. 789 e 1.308—Ao Sr. desembargador Lima Santos.

N. 1.115—Ao Sr. desembargador Pitanga.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Rendimento de 1 a 12 de junho de 1897.....	3.403.891\$387
Idem do dia 14.....	346.153\$482
	3.740.044\$869
Em igual periodo de 1896.....	4.661.217\$300

RECEBEDORIA

Rendimento de 1 a 12 de junho de 1897.....	403.295\$806
Idem do dia 14.....	33.457\$017
	426.752\$823
Em igual periodo de 1896.....	445.752\$859

MESA DE RENDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO NA CAPITAL FEDERAL

Rendimento do dia 14 de junho de 1897.....	16.860\$734
De 1 a 14.....	250.902\$166

RECEBEDORIA DO ESTADO DE MINAS NA CAPITAL FEDERAL

Rendimento do dia 14 de junho de 1897.....	13.756\$936
De 1 a 14.....	201.955\$436
Em igual periodo de 1896.....	255.355\$397

NOTICIARIO

Faculdade de Medicina e de Pharmacia do Rio de Janeiro — O resultado dos exames oraes effectuados hontem foi o seguinte:

2.ª serie de habilitação de medicos estrangeiros (clinica medica, obstetrica e gynecologica) — Approvalos: com distincção, Dr. Luiz Lorenz, em todas; plenamente, Dr. Luiz Apel, em todas; simplesmente, Dr. Jeronymo Dias Ribeiro, em todas.

Pagadoria do Thesouro — Pagam-se hoje: pessoal administrativo, auxiliar e marítimo da Ilha das Flores, continuação do material.

Laboratorio Nacional de Analyses — Neste estabelecimento effectuaram-se durante o mez findo 393 analyses, sendo de vinhos, 253; cognacs, 13; cervejas, 4; vermouths, 8; licores, 4; rhums, 2; champagne, 2; bitters, 2; absinthio, 3; kirsch, 1; ervadoce, 1; kummel, 1; whisky, 1; genebra, 1; agua gazoza, 1; agua medicinal, 1; manteigas, 20; conservas diversas, 22; banhas, 6; azitonas, 1; azeite doce, 13; vinagre, 1; sumo de fructas, 1; cogumellos, 2; residuos de petroleo, 8; xarope de tamarindos, 1; tinta, 1; oleo de sesamo, 1; tecido, 1; producto chimico, 1; producto artificial, 1; infusão de café torrado, 1; medicamentos, 14.

Pedagogium — Começam hoje a funcionar os cursos nocturnos com o seguinte horario:

Historia — Dr. Fausto de Aguiar Cardozo — ás segundas, quartas e sextas-feiras, das 6 ás 7 horas.

Instrução moral e civica — Dr. José Antonio Magalhães Castro — ás terças, quintas e sabbados, das 7 ás 8 horas.

Pedagogia — Dr. José Virissimo de Mattos — ás segundas, quartas e sextas-feiras, das 8 ás 9 horas.

Trabalhos manuaes — Leopoldo de Carvalho — ás terças, quintas e sabbados, das 6 ás 7 horas da noite.

Historia natural e agronomia — Dr. Sebastião Tamborim Peixoto Guimarães — ás segundas, quartas e sextas-feiras, das 7 ás 8 horas.

Mathematica elementar — João Bernardo de A. Coimbra — ás terças, quintas e sabbados, das 8 ás 9 horas.

Physica e chimica — Dr. José Parga Nina — ás terças, quintas e sabbados, das 6 ás 7 horas.

Correio — Esta repartição expedirá malas hoje pelos seguintes paquetes:

Pelo *Salerno*, para Nova York, recebendo impressos até as 7 horas da manhã, cartas para o exterior até as 8.

Pelo *Piuma*, para Itapemirim, Piuma, Benvenente, Victoria e Caravellas, recebendo impressos até as 5 horas da manhã, cartas para o interior até as 5 1/2, ditas com porte duplo até as 6.

Pelo *Lowenburg*, para Bahia, Antuerpia e Bremen, recebendo impressos até as 5 horas da manhã, cartas para o interior até as 5 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até as 6.

Pelo *Porto Alegre*, para Santos e mais portos do sul até Montevideo, levando malas para Matto Grosso e Paraguay, recebem impressos até as 9 horas da manhã, cartas para o interior até as 9 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até as 10.

Pelo *Corsica*, para Victoria, Bahia e Havre, recebendo impressos até as 8 horas da manhã, cartas para o interior até as 8 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até as 9.

Pelo *Cito*, para Paranaguá, recebendo impressos até a 1 hora da tarde, cartas para o interior até a 1 1/2, ditas com porte duplo até as 2, objectos para registrar até as 12 da manhã.

Pelo *Fidelense*, para S. João da Barra, recebendo impressos até as 7 horas da manhã, cartas para o interior até as 7 1/2, ditas com porte duplo até as 8.

— Amanhã:

Pelo *Clyde*, para Bahia, Pernambuco e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até as 8 horas da manhã, cartas para o interior até as 8 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até as 9, objectos para registrar até as 6 da tarde de hoje.

Pelo *Guanabara*, para Santos, Florianopolis e Laguna, recebendo impressos até as 8 horas da manhã, cartas para o interior até as 8 1/2, ditas com porte duplo até as 9, objectos para registrar até as 6 da tarde de hoje.

Directoria de Meteorologia do Ministerio da Marinha — Resumo meteorologico da Estação Central — Dia 12 de junho de 1897.

Horas	Barometro a 0 ^o	Temperatura do ar	Tensão do vapor	Humidade relativa	Direcção do vento	Estado do céu
6 h. a.	765.95	19.8	11.79	63.4	ESE.	6
9 h. a.	766.83	21.0	13.52	73.0	NNE.	8
1/2 dia	766.23	21.5	11.02	73.5	WNW.	9
3 h. p.	764.91	21.6	13.15	69.0	S.	9
6 h. p.	764.98	20.5	12.71	71.3	S.	10

Temperatura maxima 21.9.
Temperatura minima 19.4.
Evaporação em 24 horas 3m/mi.
Chuva 4 m/m 0.

Santa Casa da Misericórdia — O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericórdia, dos hospícios de Nossa Senhora da Saúde, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Cascadura, foi, no dia 9 de junho, o seguinte:

	Nac.	Est.	Total.
Existiam.....	677	880	1.557
Entraram.....	26	24	50
Sahiram.....	18	23	41
Falleceram.....	6	2	8
Existiam.....	679	879	1.558

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos, foi, no mesmo dia, de 435 consultantes, para os quaes se aviaram 540 receitas.

Fizeram-se 2 extracções de dentes e 9 obturações.

— E no dia 10:

	Nac.	Est.	Total.
Existiam.....	679	879	1.558
Entraram.....	16	23	39
Sahiram.....	13	16	29
Falleceram.....	4	4	8
Existiam.....	678	882	1.560

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 408 consultantes, para os quaes se aviaram 415 receitas.

Fizeram-se 45 extracções de dentes.

— E no dia 11:

	Nac.	Est.	Total.
Existiam.....	678	882	1.560
Entraram.....	25	27	52
Sahiram.....	22	25	47
Falleceram.....	5	0	5
Existiam.....	676	884	1.560

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 379 consultantes, para os quaes se aviaram 415 receitas.

Fizeram-se 27 extracções de dentes.

Obituário — Sepultaram-se nos cemiterios publicos e particulares, no dia 11 do corrente, as seguintes pessoas, fallecidas de:

Antraz no pascoco — o fluminense Antonio de Souza Pereira, 62 annos, viuvo, residente e fallecido á rua do Porto n. 29.

Arterio-sclerose — a allemã Carlota Aldreste, 72 annos, viuva, residente e fallecida á rua da Senado n. 36.

Athrepsia — a fluminense Ondina, filha de Pedro de Almeida, 35 dias, residente e fallecida á rua Amelia n. 52.

Bronchite — a fluminense Euzebia, exposta, 18 mezes, fallecida na Casa dos Expostos; o portuguez João Macha'o dos Santos, 41 annos, casado, residente e fallecido á rua dos Artistas n. 9 B.

Cachexia scorbutica — a fluminense Maria, filha de Maria Francisca da Conceição, 6 annos, fallecida na Santa Casa.

Cloro-anemia — a fluminense Rosalina Francisca, 28 annos, fallecida no hospital da Saude.

Endo-pericardite — o fluminense Mario Martins de Souza, 16 annos, fallecido no hospital do Castello.

Enterite — a fluminense Adméa, filha de José Fernandes Rodrigues, 2 mezes, residente e fallecida á rua Silva Gonçalves n. 24.

Fraqueza congenita — o fluminense Assis, filho de José Carlos Ribeiro, 3 annos, residente e fallecido á rua Barão de S. Francisco Filho n. 23.

Gastro-enterite — a fluminense Marina, filha de Manoel Antonio de Oliveira, 14 1/2 mezes, residente e fallecida no becco de S. João n. 5.

Hemorragia cerebral — o portuguez José Antonio de Arango Braga, 59 annos, casado, residente e fallecido á rua de Paula Mattos n. 105.

Insufficiencia aortica — a mineira Amelia Paula Barreto, 62 annos, viuva residente e fallecida á praça Sete de Março sem numero.

Lesão cardiaca — o fluminense José Victor Rodrigues da Luz, 64 annos, casado, residente e fallecido á Praia Formosa n. 53.

Leucocythemia — o portuguez Francisco José Lopes, 51 annos, solteiro, fallecido no Hospital do Carmo.

Myelite — o rio-grandense do norte Tiberio Pedro da Costa, 23 annos, solteiro, fallecido na Santa Casa.

Nephrite — o fluminense Augusto Leopoldo Girard, 28 annos, solteiro, residente e fallecido á rua de S. Diniz n. 14.

Pneumonia — a austriaca Mari, filha de Vasil Bundy, 9 annos, fallecida a bordo do paquete *Coblens*.

Polynévrite — o inglez Juan Mandsby, 33 annos, solteiro, fallecido na Santa Casa.

Sclerose medullar — o portuguez João Gomes Campos, 35 annos, solteiro, residente na Pedreira da Gloria.

Syncope cardiaca — os brasileiros João de Oliveira Duarte, 44 annos, casado, residente

e fallecido á rua do Riachuelo n. 73; Antonio de Mattos Azevedo, 44 annos, solteiro, fallecido á rua de S. Leopoldo n. 44.

Tuberculos pulmonares — os fluminenses Augusto, filho de Joaquim Lucas Borges, 2 annos, residente e fallecido á rua do Bispo n. 13, Armando, filho de Lydia Andrade, 1 1/2 annos, fallecido na Santa Casa; Hercilia de Moura Xavier, 30 annos, casada, residente e fallecida á rua de D. Julia n. 27.

Arterio-sclerose — os portuguezes Izidoro José de Araujo Barbosa, 48 annos, solteiro, fallecido na Beneficencia Portuguesa; José Antonio Pereira, 44 annos, solteiro, residente e fallecido á rua de D. Marciana n. 17.

Apoplexia cerebral — a bahiana Olympia Corrêa, 58 annos, viúva, residente e fallecida á rua Vinte Quatro de Maio n. 161; Thereza, 80 annos, solteira.

Catarrho suffocante — o fluminense Waldemar, filho de Francisco Ferreira, 1 anno, residente e fallecido á rua D. Anna n. 6 A.

Convulsões — o fluminense Luiz, filho de José Leite, 2 annos, residente e fallecido á rua Curvello n. 42.

Enterocolite — o fluminense Alcides Alves Teixeira, 18 annos, fallecido no Hospicio de Alienados.

Febre perniciososa — o fluminense Antonio, filho de André Wolisk, 2 annos, residente e fallecido á rua Leite Leal n. 2.

Febre typhoide — o portuguez João Roque Ribeiro, 23 annos, solteiro, fallecido no Hospital de S. João Baptista.

Febre remittente — o fluminense Joaquim Ferreira Fontes, 23 annos, solteiro, residente e fallecido á praia de Botafogo n. 10.

Gastro-enterite — a paulista Prescilliana, filha de Manoel Macedo, 13 mezes, residente e fallecida á rua Mauá n. 7.

Lesão mitral — o portuguez João Pereira, 60 annos, solteiro, residente e fallecido á rua dos Guararapes n. 20.

Marasmo — a africana Maria do Carmo, 80 annos, fallecida no Asylo de Santa Maria.

Paralysis — o portuguez João Antonio, 58 annos, solteiro, fallecido no Hospicio de Alienados.

Polynevrite — a fluminense Maria das Dores, 35 annos, solteira.

Syncope cardíaca — o portuguez Antonio Maria Guimarães Sobrinho, 35 annos, casado, residente e fallecido á rua Escola n. 12.

Tuberculose pulmonar — os brasileiros Corina Maria de Barros, 14 annos, solteira, residente e fallecida á praça da Republica n. 10; Virginia, 50 annos, solteira, fallecida no Hospicio de Alienados.

Fetos — um, filho do Dr. Sebastião Eurico de Lacerda, residente á rua Leão n. 2; outro, filho de Carlos Augusto Tavares, residente á rua Voluntarios da Patria n. 27; outro, filho de João Eliot, residente á rua Elione de Almeida n. 22; outro, filho de José Fernandes de Oliveira, residente á rua do Cajú n. 24; outro, filho de José Pedro dos Santos, residente á rua Quinta n. 60; outro, filho de Maria da Gloria, residente á rua dos Arcos n. 56; outro, filho de Donati Aguiar, residente á rua Leandro Pinto.

No numero dos sepultados estão incluídos 19 indigentes, cujos enterros foram gratuitos.

EDITAES E AVISOS

Côrte de Appellação

Faço publico que o julgamento da appellação civil n. 1.163, appellante, José Antonio da Cunha Leitão, terá lugar no dia 17 do corrente, em sessão da camara civil, ou nas seguintes.

Secretaria da Côrte de Appellação, 14 de junho de 1897. — O secretario interino, Joaquim Octaviano Cesar.

Faculdade de Medicina e de Pharmacia do Rio de Janeiro

Hoje, 15 do corrente, serão chamados a examinar os seguintes senhores:

3ª SERIE DE HABILITAÇÃO DE MEDICOS
ESTRANGEIROS

(A's 10 horas da manhã, no Hospital da Misericordia)

Dr. Bologno Bologna.

Dr. Antonio Gioia.

Dr. Henrique Richartz.

Secretaria da Faculdade de Medicina e de Pharmacia do Rio de Janeiro, 14 de junho de 1897. — Dr. Muniz Maia, secretario.

Faculdade de Direito de S. Paulo

De ordem do Sr. Dr. director faço publico que se acha aberta nesta secretaria, pelo prazo de quatro mezes, a contar desta data, a inscripção dos candidatos ao lugar de lente substituto da 6ª secção desta faculdade.

O concurso, que será feito nos termos do decreto n. 1.159, de 3 de dezembro de 1892, versará sobre as seguintes materias:

Direito commercial (4ª cadeira do 3º anno e 2ª do 4º).

Os pretendentes poderão apresentar-se em todos os dias uteis nesta secretaria, das 10 horas ao meio-dia, e d-verão exhibir no acto da inscripção seus diplomas e titulos ou publicas-formas destes, justificando a impossibilidade da apresentação dos originaes, e folha corrida.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou o Sr. Dr. director lavar o presente edital, que será affixado no lugar do costume e publicado nos jornaes officiaes desta Capital e da Capital Federal.

Secretaria da Faculdade de Direito de São Paulo, 11 de março de 1897. — O secretario, André Dias de Aguiar.

Escola de Minas

De ordem do Sr. Dr. director da Escola de Minas, faço constar que até o dia 10 de setembro futuro, estará aberta nesta secretaria, pela 2ª vez, a inscripção dos candidatos para o provimento definitivo do lugar de lente substituto da 5ª secção: physica, chimica, docuissia e physica e chimica industriaes.

Só serão admittidos os candidatos que satisfizerem as disposições dos arts. 66, 67, 68, 71, 72 e 73 do código das disposições communs ás instituições de ensino superior.

Secretaria da Escola de Minas, maio de 1897. — O secretario, João Victor de Magalhães Gomes.

Directoria Geral de Estatística

FORNECIMENTOS

De ordem do Sr. director, faço publico que nesta directoria recebem-se propostas em cartas fechadas, até 25 de junho corrente, para o fornecimento, no segundo semestre deste anno, dos seguintes objectos de expediente:

Pennas J. B. Mallat (ns. 10 e 12) caixa.
Ditas Gillot (n. 170) idem.
Ditas Blanzly Poure (numero diversos), idem.

Ditas de alluminium, idem.
Lapis pretos Johann Faber (numeros diversos), duzia.

Ditos bicolores dito dito, idem.
Ditos de borracha dito dito, idem.
Pães idem dito dito, idem.

Canetas Eagle Pencil & Comp., idem.
Ditas diversas, idem.
Canivetes Rodgers (de 1, 2, 3 e 4 folhas

um).
Raspadeiras dito, idem.
Ditas canivetes dito, idem.

Tiralinhas de Kern, um.
Ditos diversos, idem.
Papel almasso pautado (de 1ª), resma.

Dito dito idem (de 2ª), idem.
Dito dito liso (diversas), idem.
Dito quadriculado (de 0,37×0,24), idem.

Dito para officios (marcado), idem.
Dito para minutas (com margem), idem.
Dito perfil (n. 106), metro.
Dito vegetal (n. 102), idem.
Dito matta-borrão, folha.
Dito para capas, mão.
Dito para cartas officiaes (marcado), caixa.
Dito idem (sem marca), idem.
Enveloppes para cartas (com e sem marca), cento.

Ditos para officios (marcados), idem.
Tinta preta. Sardinha, litro.
Dita Bleu-Black, idem.
Dita carmin Stephens, frasco.
Lacre vermelho, caixa.
Protocollos, (conforme o modelo), um.
Facas para papel (diversas), um.
Gomma arabica G. Toiray's, frasco.
Dita dita (diversas), idem.
Macetes de matta-borrão (diversos), um.
Regoas de jacarandá, de cedro e outras, uma.

Estojes de desenho (diversos), um.
Tinteiros (diversos), idem.
Colchetes americanos (numero diversos); caixa.

Nankin superior, pão.

As propostas, que serão abertas na presença dos proponentes; ás 12 horas daquelle dia, deverão, para serem acceitas, conter os preços de todos os objectos acima mencionados, na ordem e de accordo com os unidades alli adoptadas, e vir acompanhadas das respectivas amostras, ficando, as do proponente preferido, archivadas nesta directoria até a terminação do contracto.

1ª secção da Directoria Geral de Estatística, 10 de junho de 1897. — Pelo chefe, Leopoldo Doyle Silva.

Polícia do Districto Federal

CONCURRENCIA

De ordem do Sr. Dr. chefe de policia, faço publico que esta repartição precisa contractar o fornecimento de papel, pennas, tintas e mais artigos necessarios ao seu expediente e ao das repartições annexas, durante o 2º semestre do corrente exercicio.

As pessoas que quizerem se encarregar de tal fornecimento deverão examinar na respectiva secretaria as amostras e receberem uma relação impressa dos artigos a fornecer.

As propostas deverão ser apresentadas nesta repartição até o dia 23 do corrente, ás 11 horas da manhã, exhibindo previamente os proponentes documentos que provem:

1ª, pagamento do imposto da respectiva casa commercial, correspondente ao ultimo semestre vencido;

2ª, contracto de sociedade, por meio de certidão extrahida dos livros de registro da Junta Commercial, quando se tratar de firma social;

3ª, procuração, quando o proponente se apresente por procurador.

As propostas serão abertas á vista dos proponentes, ou de seus procuradores, e devem ser em duplicata, escritas com tinta preta, sem rasuras, entrelinhas ou emendas, tendo o preço da unidade por extenso e em algarismos, assignadas pelos proponentes ou seus legitimos procuradores, selladas, datadas do dia da apresentação e conterão a declaração de sujeitarem-se os proponentes ás condições que no contracto se estipularem, bem como á multa de 100\$ a 200\$ para o caso de não comparecerem a assignar o contracto dentro do prazo do chamamento publicado no *Diario Official*.

Secretaria da Policia do Districto Federal, 14 de junho de 1897. — O secretario, Candido José de Siqueira Campello.

De ordem do Sr. Dr. chefe de policia, faço publico que esta repartição, precisa contractar para o consumo da Casa de Detenção, no 2º semestre do corrente exercicio, o fornecimento dos seguintes generos:

Carne secca do Rio Grande.
Toucinho de Minas.
Bacalhão.
Arroz de Iguape.
Graça do Rio Grande.
Café em grão.

Chá Hysson.
Manteiga ingleza.
Assucar branco refinado.
Dito branco grosso.
Dito mascavinho refinado.
Dito mascavo idem.
Dito cristalizado de engenho central.
Farinha de Magé.
Milho miúdo.
Feijão preto.
Banha nacional.
Azeite doce de Lisboa.
Dito de sebo.
Vinagre de Lisboa.
Sabão.
Sal.
Matte.
Gallinhas e frangos.
Carne verde de vacca.
Dito de carneiro.
Ovos.
Lenha em acha.
Carvão de pedra.
Capim.
Farelo e alfafa.

As pessoas que quizerem encarregar-se de tal fornecimento são convidadas a apresentar nesta secretaria, no dia 23 do corrente, ás 11 horas da manhã, suas propostas fechadas, exhibindo até a vespera daquella data documentos que provem:

1º, pagamento do imposto da respectiva casa commercial, relativa o ultimo semestre vencido;

2º, contracto de sociedade por meio de certidão extrahidas dos livros de registros da Junta Commercial, quando se tratar de firma social;

3º, procuração, quando o proponente apresentar por procurador.

As propostas serão abertas á vista dos proponentes ou seus procuradores e devem ser em duplicata, escriptas com tinta preta, sem rasuras, entrelinhas ou emendas, tendo o preço da unidade por extenso e em algarismos, assignadas pelos proponentes ou seus legitimos procuradores, selladas, datadas do dia da apresentação e contendo a declaração de sujeitarem-se os proponentes ás condições que nos contractos se estipularem, bem como á multa de 100\$ a 200\$ no caso de não comparecerem a assignar o contracto dentro do prazo do chamamento publicado no *Diario Official*.

Secretaria de Policia do Districto Federal, 12 de junho de 1897.—O secretario, *Candido José de Siqueira Campello*.

Casa de Correção da Capital Federal

PROPOSTA PARA FORNECIMENTOS

De ordem do cidadão director, faço publico que no dia 22 do corrente, á 1 hora da tarde, serão recebidas propostas na sala da directoria para o fornecimento de todos os generos e mais artigos precisos durante o segundo semestre, por não ter sido contratado nenhum na concorrência de hoje.

Nesta secção dar-se-ão todas as informações que forem solicitadas.

Secção de contabilidade da Casa de Correção da Capital Federal, 14 de junho de 1897.—O chefe, *Gabriel Getulio Regueira*.

Colonias de Alienados na Ilha do Governador

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO

De ordem do Dr. director faço publico para conhecimento dos interessados, que desta data até ao meio-dia de 15 do mez corrente se receberão na casa n. 16 da praia da Saudade, onde funciona a Inspectoria Geral da Assistencia Medico Legal a Alienados, propostas, que serão abertas e lidas em presença dos proponentes para fornecimento, durante o 2º semestre do corrente anno, de pão e preparados de padaria, carne fresca, aves, assucar refinado, generos de armazem, drogas e preparados de pharmacia, cigarros, ferragens, tinta e carvão Cardiff.

As pessoas que desejarem concorrer deverão dirigir-se á casa acima indicada, das 10 horas da manhã ao meio-dia, afim de lhes serem fornecidos os esclarecimentos precisos e os impressos para nelles mencionarem os preços dos generos que pretenderem fornecer.

As propostas serão em duplicata, devendo uma ser sellada e ambas devidamente assignadas e fechadas.

Colonia de Alienados na Ilha do Governador, 10 junho de 1897.—O escripturario, *Augusto Marques de Souza*.

Brigada Policial

Para o fornecimento de generos e artigos de expediente a esta brigada, durante o 2º semestre do corrente anno receberá o conselho administrativo propostas em carta fechada, nos dias abaixo mencionados, devendo os proponentes exhibirem, até a vespera, requerimento polindo ser admittido á concorrência juntando o bilhete de imposto e fazendo depositar a quantia de 200\$ na contadoria desta brigada.

Lia 12 de junho

Aletria, kilo; arroz de Iguape; azeite doce, garrafa; azeite Plaignol; assucar de 1º, kilo; assucar de 2º, kilo; assucar de 3º, kilo; aguardente, litro; bacalhão, kilo; banha de Porto Alegre, kilo; batatas inglezas, kilo; ditas de Lisboa, kilo; carne verde de vacca, kilo; carne de porco, kilo; carne secca do Rio da Prata, kilo; carne secca do Rio Grande, kilo; café em grão, kilo; ração de bananas e laranjas; farinha de Magé, litro; feijão preto, litro; goiabada em latas grandes, kilo; lenha da matta, kilo; massa nacional para sopa, kilo; dita estrangeira; manteiga Demagny, kilo; pão de trigo, kilo; queijos de Minas, kilo; sal, litro; toucinho de Minas Geraes, kilo; toucinho americano, kilo; ração de temperos e verduras; vinagre branco de Lisboa, litro; vinagre tinto de Lisboa, litro; vinagre nacional, litro; vinho virgem, litro; biscoitos nacionaes, kilo; carne de carneiro, kilo; carne de vitella, kilo; chocolate, kilo; cevadinha, kilo; chá verde e preto, kilo; espirito de vinho de 36º, garrafa; frangos e gallinhas, kerozene *brilhante*, caixa; lombo de Minas Geraes, kilo; leite de vacca, kilo; lavagem de roupa, por peça; mar, mellada nacional, kilo; matte em folha e em pó, kilo; ovos, um; sagú, kilo; sabão amarello, kilo; tapioca, kilo; vinho do Porto, garrafa; alfafa, kilo; capim, kilo; farelo, kilo; milho miúdo, kilo; cravos para ferraduras, milheiro; ferraduras para cavallo uma; ditas para muars, una; vassoura de piassava, para cocheira, de palha e de matta por duzias.

Dia 18 de junho

Barbante grosso, novellos 33; brochuras de 100 folhas, 222; canetas de pão, 272; enveloppes para cartas, 4.200; enveloppes para officios, 5.380; gomma-arabica em grão; grammas, 5.100; lapis pretos, Faber, 252; lapis de borracha Faber, 204; lapis bicolor, 66; memorandums, 1.690; obreias em pasta, maços 12; papel Fiume pautado, resmas 145; papel florete, resmas 96; papel liso, cadernos 1.230; papelardo para embrulho, caderno 221; papel matta-borrão, folhas 318; papel para officios, folhas 6.760; pennas Mallat, ns. 10 e 12, caixas 89; tinta preta Sardinha, litros 108; tranquetas para papel, caixas 48; papel para cartas officiaes, folhas 4.080; papel para minutas, meias folhas 6.760; lacre, páos 3; papel Hollanda, pauta estreita, cadernos 60; tinta encarnada, vidro 1; tinta para carimbo, vidros 6; pinceis para gomma-arabica, 64; livro em branco com 200 folhas, 1; enveloppes grandes para processos, 100.

« Os artigos de expediente deverão ser perfeitamente iguaes ás amostras existentes nesta secretaria, não sendo aceitas as propostas tujos preços sejam de artigos diferentes das alludidas amostras. »

Quartel Central, 8 de junho de 1897.—Major *Cruz Sobrinho*, secretario da brigada.

Brigada Policial

O conselho administrativo deliberou chamar nova concorrência para o fornecimento de gallinhas, frangos, ovos, leite de Minas e roupa lavada, recebendo para isso propostas no dia 16 do corrente, ao meio-dia.

Quartel-Central, 14 de junho de 1897.—Major *Cruz Sobrinho*, secretario da brigada.

Obras do Ministerio da Fazenda

Neste escriptorio, á rua do Mercado n. 10, sobrado, recebem-se propostas para fornecimento, por espaço de seis mezes, de materias de construcção, combustivel, lubrificantes, etc., conforme a relação que fica á disposição dos proponentes todos os dias uteis, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde.

As propostas serão abertas, no dia 26 do corrente mez, a 1 hora da tarde, e deverão mencionar o preço de cada objecto entregue no deposito das obras.

Escriptorio das Obras do Ministerio da Fazenda, 2 de junho de 1897.—*Miguel R. Galvão*, engenheiro das obras.

Tribunal de Contas

CONCURSO PARA UM LOGAR DE 3º ESCRIPTURARIO

De ordem do Sr. Dr. presidente deste Tribunal, faço publico que, durante o prazo de sessenta dias, a contar de hoje, acha-se aberta nesta secretaria a inscripção ao concurso para provimento de uma vaga de 3º escripturario.

Na forma do art. 90 do regulamento anexo ao decreto n. 2.407 de 23 de dezembro findo, o concenro versará sobre: principios rudimentares de contabilidade publica, legislação de fazenda, principalmente quanto aos preceitos geraes que regulam a tomada de contas dos responsaveis, e pratica de reparação; e só poderão a elle ser admittidos os 4º escripturarios do mesmo Tribunal, os quaes exhibirão perante a commissão directora do concurso os documentos de que trata o art. 99 do citado regulamento.

Secretaria do Tribunal de Contas, em 31 de Maio de 1897.—O secretario, *Domingos Couto de Carvalho Neves*.

Caixa de Amortização

Por esta repartição se faz publico que, tendo-se extraviado 99 apolices geraes, da divida publica, juro antigo de 6 %, papel, do valor de 1.000\$ cada uma, sob ns. 497, emitida em 1832; 28.855, 27.667, em 1843; 42.645, 42.646 e 45.408, em 1859; 48.961, 58.136, em 1860; 140.176 em 1868; 145.176 148.202, 148.203, em 1869; 98.589, 99.569, 106.576 a 106.584, em 1867; 120.225 em 1868; 208.789, em 1870; 240.855, 240.854 em 1876; e 257.284, em 1877; e uma do valor de 500\$ de n. 7.397, emitida em 1877; vão ser expedidos novos titulos si, dentro de 15 dias, não houver reclamação em contrario.

Capital Federal, 4 de junho de 1897.—O inspector, *Sebastião J. da R. Pereira M. Sarmento*.

Alfandega do Rio de Janeiro

COM PRAZO DE 30 DIAS

Pela inspectoria desta Alfandega, se faz publico que, achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados, no caso de serem arrematadas para consumo, os seus donos ou consignatarios deverão despachal-as e retiral-as, no prazo de 30 dias, sob pena de, findo este, serem vendidas por sua conta, nos termos do tit. 5º, cap. 5º, da *Consolidação das Leis das Alfandegas*, sem que lhes fique direito de allegar contra os effeitos desta venda.

Trapiche Central—W: 5 barris n. 97, vindos no navio *G eumavis*, entrado em 14 de fevereiro de 1895, consignados a Carlos Heubel.

Idem: 10 ditos n. 97, vindos no mesmo navio, entrados na mesma data, consignado ao mesmo.

AAC: 1 caixa n. 120, vinda no navio *Paul*, entrado em 22 de fevereiro de 1895. Não consta do manifesto a consignação.

BC: 1 dita n. 402, vinda no navio *Strasburgo*, entrado em 25 de abril de 1895, consignado a A. Tons.

A. J. P. Freire: 1 barril n. 485, vindo no navio *Dresdene*, entrado em 18 de abril de 1895, consignado a ordem.

Lira Junior: 1 dito n. 485, vindo no mesmo navio, entrado na mesma data, consignado a ordem.

BC: 1 caixa n. 485, vinda no mesmo navio, entrado na mesma data, consignado a Eugenio Major & Comp.

SC: 2 ditos n. 485, vindas no mesmo navio, entrado na mesma data, consignado a A. Tons.

CMC: 1 barril n. 629, vindo no navio *Crefeld*, entrado em 21 de junho de 1895. Não consta do manifesto a consignação.

JJGC: 1 dito n. 629, vindo no mesmo navio, entrado na mesma data, consignado a Joaquim José Gonçalves & Comp.

JBC: 2 barris n. 629, vindos no mesmo navio, entrado na mesma data. Não consta do manifesto a consignação.

Vinho Virgem Genuino — Domingos V. Costa Junior: 2 ditos n. 629, vindos no mesmo navio, entrado na mesma data, consignado a Rebello R. & Comp.

JPC: 1 dito n. 843, vindo no navio *K. F. Wilhelm*, entrado em 13 de agosto de 1895, consignado a José Pereira Cardoso.

Sem marca: 7 volumes n. 843, vindos no mesmo navio, entrado na mesma data, consignado a Ordem.

Camillo Mourão: 1 barril n. 947, vindo no navio *Weser*, entrado em 9 de setembro de 1895, consignado a Camillo Mourão.

Macedo: 1 dito n. 947, vindo no mesmo navio, entrado na mesma data, consignado a Macedo Junior & Comp.

CV—AK: 45 caixas n. 995, vindas no navio *Vlaanderen*, entrado em 28 de setembro de 1895, consignado a Ordem.

JJGC: 1 dita n. 1.097, vinda no navio *Graf Bismarck*, entrado em 5 de outubro de 1895, consignado a Ordem.

Sem marca: 16 fardos n. 1.126, vindos no navio *Itatiba*, entrado em 16 de outubro de 1895. Não consta do manifesto a consignação.

Idem: 14 saccos n. 1.126, vindos no mesmo navio, entrado na mesma data. Não consta do manifesto a consignação.

BBQP: 1 caixa n. 1.179, vinda no navio *Strasburg*, entrado em 25 de outubro de 1895, consignado a Ordem.

Costa Irmão: 1 barril n. 1.218, vindo no navio *Hokustaufun*, entrado em 6 de novembro de 1895, consignado a Joaquim José Gonçalves & Comp.

FLS: 2 volumes n. 1.292, vindo no navio *K. F. Wilhelm*, entrado em 23 de novembro de 1895, consignado a Jules Geraud & Leclere.

Idem: 1 caixa n. 1.292, vinda no mesmo navio, entrado na mesma data, consignada ao mesmo.

MLF: 5 barris n. 1.239, vindos no navio *Weser*, entrado em 24 de dezembro de 1895, consignado a Ordem.

ABPC: 2 barris n. 116, vindos no navio *Graf Bismarck*, entrado em 28 de janeiro de 1896, consignado a Ordem.

BFC: 1 dito n. 116, vindo no mesmo navio, entrado na mesma data, consignado a Baptista Figueiredo & Comp.

CCSC: 1 barril n. 116, vindo no mesmo navio, entrado na mesma data, consignado a ordem.

JBC: 1 dito n. 116, vindo no mesmo navio, entrado na mesma data, consignado a Varga Pinho & Comp.

MSA: 1 dito n. 116, vindo no mesmo navio, entrado na mesma data, consignado a Manoel Soares de Almeida.

OGS: 1 barril n. 116, vindo no mesmo navio, entrado na mesma data, consignado a Oliveira Guimarães & Santos.

RP: 1 dito n. 116, vindo no mesmo navio, entrado na mesma data, consignado a Rodrigues Pinto.

PF—PR: 1 dito n. 242, vindo no navio *Strasburg*, entrado em 27 de fevereiro de 1895, consignado a Pires Rios.

FSA: 1 caixa n. 242, vinda no mesmo navio, entrado na mesma data, consignado a ordem.

SCC: 2 barris n. 283, vindo no navio *Habzburg*, entrado em 7 de março de 1896, consignado a Sebastião Cruja & Comp.

AJJSF: 2 ditos n. 352, vindo no navio *K. F. Wilhelm*, entrado em 27 de março de 1896, consignado a Antônio J. Leite Fernandes.

ARC: 2 ditos n. 481, vindo no navio *Salier*, entrado em 11 de abril de 1896, consignado a Joaquim José Gonçalves & Comp.

MLF: 100 ditos n. 481, vindo no mesmo navio, entrado na mesma data, consignado a Veiga Pinto & Comp.

M: 1 dito n. 481, vindo no mesmo navio, entrado na mesma data, consignado a Miranda Pinho & Comp.

Alfandega do Rio de Janeiro, 14 de junho de 1897.—Pelo inspector, *Francisco Manoel Fernandes*.

Ministerio da Marinha

De ordem do Sr. contra-almirante chefe do estado-maior general da armada, faço publico que, durante 30 dias, a contar de hoje, fica aberta, na 1.ª secção deste quartel-general, a inscrição para o concurso a cinco vagas de cirurgiões 1.ª classe do corpo de saúde da armada, devendo os candidatos satisfazer a todas as condições exigidas pelo regulamento anexo ao decreto n. 683, de 23 de agosto de 1880, que são as seguintes:

1.ª, ser doutor em medicina por alguma das faculdades da Republica Federal dos Estados Unidos do Brazil, ou por ellas legalmente habilitado;

2.ª, ser cidadão brasileiro e estar no gozo dos direitos civis e politicos;

3.ª, ter menos de 30 annos de idade, o que será provado por certidão de idade ou documento authenticico que em juizo produza fé e a substitua;

4.ª, ser militarizado, o que será também competente e documentalmente provado;

5.ª, ter a necessaria robustez para o serviço naval, o que será julgado pela junta de saúde *ad hoc* nomeada.

As provas exhibidas em concurso pelos candidatos versarão sobre clinica medica, clinica cirurgica, hygiene naval, geographia medica, regulamentação quarentenaria e pathologia exotica.

Segunda Secção do Quartel-General da Marinha, 25 de maio de 1897.—Dr. *Luiz Carneiro da Rocha*, inspector de saúde naval.

Escola de Machinistas Navaes

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra, director, conviço os candidatos a carta de machinista da marinha mercante a comparecerem nesta escola, terça-feira, 15 do corrente, ás 10 1/2 horas da manhã, afim de serem examinados.

Secretaria da Escola de Machinistas Navaes da Capital Federal, 11 de junho de 1897.—O secretario, *I. de Araujo e Silva*.

Repartição do Quartel Mestre General

De ordem do Sr. general quartel-mestre previno-se interessados que nesta repartição recebem-se propostas, até o dia 15 do corrente, para o fornecimento de 207 cavallos para remonta do 9.º regimento de cavallaria, os quaes deverão ser de procedencia do Rio da Prata e medindo no minimo 1.47 do solo ao alto das crinas, sendo tomado em consideração o menor prazo estipulado nas referidas propostas para a entrega dos animaes.

Declara-se, outrossim, que o pagamento da despesa será realizado no Thesouro Federal. Capital Federal, 6 de junho de 1897.—*Jonathas de Mello Barreto*, capitão-assistente.

Repartição de Ajudante-General do Exercito

De ordem do Sr. general ajudante-general do exercito, compareça a esta repartição com a maxima urgencia, para objecto de serviço, o Sr. 1.º tenente do 5.º regimento de artilharia, addido ao 2.º da mesma arma, Augusto Elyseu Xavier Leal.

Assistencia da Repartição de Ajudante-General, 12 de junho de 1897.—Coronel *Luiz Celestino de Castro*, assistente.

Repartição de Ajudante-General

Remettem-se á recebedoria do Thesouro Federal, alfanegas e delegacias de fazenda abaixo declaradas, visto estarem sujeitas a pagamento de emolumentos de sello, as patentes dos officiaes honorarios seguintes:

RECEBEDORIA

Coroneis:

Antonio Justiniano Esteves Junior.
Miguel Calmon du Pin Lisboa.

Tenentes-coroneis:

Antonio José de Bem Filho
Elpidio José da Silva Azevedo.

Majores:

Elpidio José da Silva Azevedo.
Manoel Francisco da Conceição.
José Francisco da Silva Santos.

Capitães:

Manoel Francisco Pereira.
Mauricio Henchel.
Francisco de Oliveira Bezerra.
José Antonio de Barros.
João Jacome de Campos.
Aristides Benicio de Sá.
Alonso Niemeyer.

Tenentes:

Rodolpho Sergio Ferreira.
Lauro Pedro da Silva Pinto.
Florindo Ayres.
Germano Moreira Borborema.
João de Deus Alves.
Joaquim da Silveira Menlonça.
Joaquim Honorato Montenegro.
José Bayma Serra Martins.
João Alves Salazar.
Alexandre Luiz Tinoco de Almeida.

Alferes:

Conrado Henrique Niemeyer.
Carlos Gonçalves de Campos.
Agente Rodopiano Gonçalves dos Santos.
José Casemiro de Araújo.
José Antonio da Silva.
Joaquim Militão da Motta.
Felippe Nery de Brito.
Hildo de Oliveira.
Miguel Tavares.
Olympio Martins Teixeira.
Pedro Pereira da Silva.
Pedro Celestino da Silva Santiago.
Rodolpho Manhães da Silva.

ALFANDEGAS

De Porto Alegre

Coronel:

Manoel Martins dos Santos Penna.

Majores:

Thomaz Joaquim Teixeira.
Francisco Maria de Souza.
Florencio Alves Filho.
João Garibaldi Rolim.
Elias José Soares.
Carlos da Costa Bandeira.

Capitães:

Pedro José Pereira.
Hermenegillo Caetano Pereira.
João Antonio Pereira.
Pedro Carlos da Silva.
Antonio Francione Sobrinho.
Ataliba Fernandes de Oliveira.
Antonio Mariante.
Antonio José da Silva Figueira.

Para

Tenente-coronel Euphrosino Pantaleão Francisco Nery.
Major Manoel Cornelio Barbosa Cordeiro.
Capitão José Soares de Souza Fogo.

DELEGACIAS

Petropolis

Alferes João Valencio Ribeiro.

Santa Catharina

Coronel Gustavo Richard.

S. Paulo

Tenentes-coroneis:

Antonio Saturnino Cardim.

José Corrêa de Moraes.

Tenente Mario Cerqueira Leite.

2ª Secção, 14 de junho de 1897. — João Antonio d'Avila, general de brigada, chefe da secção.

2º Regimento de Artilharia de Campanha

De ordem do Sr. coronel presidente do conselho economico deste regimento, faço publico que recebem-se, na secretaria do mesmo regimento, no dia 15 do corrente, até as 11 horas da manhã, propostas para fornecimento, durante o semestre de julho a dezembro do corrente anno, do seguinte:

Assucar refinado de 1ª, 2ª e 3ª qualidades, kilogramma; arroz, idem; azeite doce, litro; bacalhão, kilogramma; peixe salgado, idem; batatas, idem; carne fresca, idem; carne secca, idem; carne fresca de porco, idem; feijão preto, litro; farinha, idem; pão, kilogramma; manteiga, idem; massas para sopa, idem; sal, litro; toucinho de Minas, kilogramma; vinagre, litro; banana prata, uma; laranja, idem; abobora amarela, kilogramma; batata doce, idem; alcapim ou cará, idem; agrião ou outra especie, idem; couve ou repolho, idem; alho secco e louro, idem; cebola de cabeça, idem; cebolinha e salsa, idem; pimenta verde, idem; tomate fructo, idem; tomate massa, idem; aguardente de canna, litro; vinho virgem, idem; queijo de Minas, kilogramma; goiabada, idem; vassoura de piassava, uma; vassoura de matto, idem; tijolo de arear, um; lenha secca do matto em achas, kilogramma; alfafa, idem; farello, idem; milho, idem; capim em feixes de tres kilogrammas, feixe; ferraduras para cavallos, uma; ferraduras para muas, idem; cravos, um; carvão de pedra, kilogramma.

As propostas serão feitas em cartas fechadas com clareza e em duas vias, uma das quaes sellada, e conterão a declaração do caucionar o proponente 5 % da importancia provavel dos viveres a fornecer durante o semestre e de sujeitar-se a uma multa do valor dessa importancia si não comparecer para assignar o contracto dentro do prazo marcado; a dita caução poderá ser levantada depois do fornecimento para o primeiro mez.

Só poderá concorrer ao fornecimento quem habilitar-se exhibindo documentos que prove-

1º, haver pago o imposto da respectiva casa commercial;

2º, possuir bens, mercadorias, dinheiro, titulos, ou fiador idoneo, que se responsabilise pelo pagamento das multas em que possa incorrer.

Os interessados obterão neste regimento, diariamente, das 11 horas da manhã ás 2 da tarde, todos os esclarecimentos sobre contractos, fornecimentos, etc., de que precisarem.

Quartel em S. Christovão, 10 de junho de 1897. — O tenente *Orozimbo Barnabé de Senna e Oliveira*, secretario interino.

6º Batalhão de Artilharia de posição, Fortaleza de São João e enfermaria militar.

De ordem do cidadão coronel commandante, o conselho economico deste batalhão e desta fortaleza receberá propostas, até o dia 19 do corrente, ás 11 horas da manhã, occasião em que se procederá á respectiva abertura, para o fornecimento de viveres, forragens e mais artigos durante o 2º semestre do corrente anno.

Os artigos a contractar são:

Em kilogrammas: araruta, arroz, assucar refinado de 1ª, 2ª e 3ª qualidades; alfafa; bacalhão, batatas inglezas, banha de porco, biscoitos de araruta, café em grão e moido, bolachinhas americanas, carne de vacca, dita de carneiro, dita de porco, dita secca, chocolate, farello de Lisboa, geléa, goiabada, marmellada, massa para sopa, matte em folha, chá preto e verde, manteiga nacional e Demagny, milho, pão, roscas finas, sabão, temperos e verduras e toucinho de Minas.

Em litros: aguardente, azeite doce, farinha fina de 1ª qualidade, feijão preto, leite, sal, vinagre tinto e branco.

Em ração de duas: laranjas ou bananas.

Em unidade: queijo de Minas e do Reino, frangos, gallinhas, ovos, tijolos para areiar, achas de lenha de tres kilogrammas.

Em garrafa: vinho do Porto Villar de Allen.

Na mesma occasião se aceitarão propostas para lavagem de roupa dos doentes da enfermaria.

As propostas serão em duas vias, que deverão ser feitas com clareza e sem omissão, emenda ou rasura, sendo uma sellada, e, á abertura dellas, deverão estar presentes os respectivos concurrentes ou representantes devidamente habilitados com procuração, sob pena, no caso contrario, de não serem tomadas em consideração.

São formalidades exigidas na proposta a indicação da casa commercial respectiva e a declaração expressa de caucionar o proponente 5 % da importancia provavel dos viveres a fornecer durante o semestre.

Pode concorrer ao fornecimento qualquer negociante matriculado ou não, uma vez que apresente documento de haver pago, em seu nome, ou no da firma social de que fizer parte, o imposto da respectiva casa commercial, relativo ao ultimo semestre vencido e dahi em diante todos os semestres que se forem vencendo dentro do prazo de dois mezes seguintes e que prove, salvo si apresentar fiador idoneo, possuir quaesquer bens, dinheiro e titulos de valores que importem em somma valor nunca menor que o do fornecimento pretendido.

Os generos contractados serão de primeira qualidade e devem ser fornecidos aos officiaes da guarnição pelo mesmo preço.

Deverão os generos pedidos ser entregues nesta Fortaleza, ou em outro local que o conselho previamente designar.

O pagamento será feito mensalmente, reunindo-se para isto o conselho economico.

Secretaria da Fortaleza de S. João e do 6º batalhão de artilharia de posição, 12 de junho de 1897. — *Alfredo Sá de Miranda* 2º ten nte, secretario.

9º Regimento de Cavallaria

O conselho economico deste regimento receberá propostas, no dia 18 do corrente mez, ao meio-dia, na secretaria do mesmo quartel, para fornecimento de generos alimenticios, forragem e ferragem, para o 1º semestre do anno proximo vindouro, e bem assim para a arrematação do estume.

As propostas serão em duplicata, sendo uma dellas sellada, e feitas com clareza, sem omissão ou rasura; deverão tambem conter a declaração de caucionar o proponente 5 % da importancia provavel dos viveres a fornecer durante o semestre. Só poderá concorrer aos fornecimentos annuenciados quem habilitar-se até a vespera do dia marcado, a 1 hora da tarde, com requerimentos dirigidos ao presidente do conselho, juntando documentos que provevem bens de raiz ou fiador idoneo, que garanta o fornecimento.

Os proponentes poderão obter melhores esclarecimentos na secretaria do regimento, em horas do expediente, onde encontrarão a lista geral dos generos. Na ausencia do proponente, ou de seu representante, não será lida a proposta.

Quartel na Quinta da Boa Vista, 10 de junho de 1897. — *Francisco Pinto Fernandes Junior*, alferes-secretario interino.

10º Batalhão de Infantaria

O conselho economico deste batalhão precisa contractar para o 2º semestre do corrente anno, o fornecimento dos seguintes generos:

Em kilogramma: arroz, assucar refinado, bacalhão, peixe salgado, batata ingleza, café em grão, carne secca, pão, manteiga, massa para sopa, toucinho, sal, goiabada, queijo, verduras e temperos (declaradas as especies), alfafa, farello e milho miudo; em litro, azeite doce, feijão preto e miudinho, farinha fina de mandioca, sal, vinho tinto de Lisboa e vinagre; em achas de 3 kilogrammas, lenha da matta; em feixe de 3 kilogrammas, capim verde; em unidade, banana e laranja.

As propostas deverão ser entregues fechadas e em duplicata, no dia 21 do corrente, ás 11 horas da manhã, em que serão abertas e julgadas pelo conselho, devendo antes o proponente habilitar-se com requerimento ao cidadão tenente-coronel commandante do batalhão, juntando o documento de haver pago o imposto da casa ou escriptorio commercial de que fizer parte.

A arrematação é logo garantida por um deposito de 5 % sobre o valor dos generos a fornecer durante o primeiro mez, perdendo o proponente esse deposito, caso deixe de assignar o contracto no prazo que lhe for marcado.

Acham-se na secretaria do batalhão, á disposição de quem pretender, as bases do contracto, que poderão ser examinadas, nos dias uteis, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde.

Capital Federal, 14 de junho de 1897. — *João Baptista Cearense*, tenente-secretario interino.

22º Batalhão de Infantaria

Declaro, de ordem do Sr. coronel commandante, que o conselho economico deste batalhão receberá até o dia 22 do corrente, ás 10 horas da manhã, propostas para o fornecimento de generos, forragens e ferragens durante o semestre vindouro.

Os interessados encontrar-me-hão na secretaria todos os dias uteis, das 9 horas da manhã ás 2 da tarde, afim de prestar os esclarecimentos de que precisem.

Secretaria do 22º batalhão de infantaria em S. Christovão, 10 de junho de 1897. — *João Francisco da Silva Braga Filho*, tenente-secretario interino.

Fabrica de Polvora da Estrella

O conselho economico deste estabelecimento contracta o fornecimento de generos, forragem e ferragem para o 2º semestre do corrente anno, sendo todos os artigos de primeira qualidade e postos na estação da Raiz da Serra, da Estrada de Ferro Leopoldina, por conta dos fornecedores, a saber:

Em kilos: arroz de Iguaque, araruta, assucar refinado de 1ª, 2ª e 3ª qualidades, banha de porco nacional, batatas de Lisboa, biscoitos de araruta, bolachinhas americanas, chá Hysson, dito preto, café em grão e em pó, bacalhão, carne secca, dita de vacca, dita de porco, goiabada de Campos, manteiga Demagny, Bretel e nacional, massa estrangeira e nacional para sopa, dita de tomate, marmellada de Lisboa e nacional, louro, pimenta do Reino em pó, toucinho de Minas, pão, alfafa, milho e farello.

Em litros: azeite doce de lata, vinagre tinto de Lisboa, vinho branco, dito tinto, dito do Porto, sal commum, feijão preto de Porto Alegre, farinha fina e kerosene.

Em centos: cabeça de cebolla e alho.

Em garrafas: vinho do Porto, tres coroas.

Em unidades: frangos, gallinhas, ovos e queijos de Minas.

Em rações: fructas, temperos e verduras.

Perduzias: ferraduras para animaes.

Por milheiro: cravos para ferrar.

Os proponentes apresentarão suas propostas em duplicata, sendo uma sellada e em carta fechada, até o dia 20 do corrente, às 11 horas da manhã, em que serão abertas de accordo com os arts. 27 e 28 do regulamento aprovado por decreto n. 2.213, de 9 de janeiro de 1896, devendo os mesmos proponentes se habilitarem previamente exhibindo os documentos de que trata o art. 31 e seus §§ 1º e 2º.

As propostas devem conter a declaração expressa de sujeitarem-se os proponentes, que forem preferidos, às condições dos arts. 29, 32 e 33 do mesmo regulamento.

Fabrica de Polvora da Estrella, 9 de junho de 1897.—*Manoel Gomes Machado*, amanuense interino.

Inspeção Geral das Obras Publicas da Capital Federal

PROPOSTAS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAES DIVERSOS E TRANSPORTE DE MATERIAL METALLICO, NO 2º SEMESTRE DO EXERCICIO DE 1897.

De ordem do Sr. Dr. inspector geral, faço publico que no dia 22 do corrente, ao meio-dia, recebem-se propostas para o fornecimento de materiaes e artigos diversos especificados nas relações impressas sob ns. 1 a 6, que os concorrentes devem vir receber nesta repartição, à praça da Republica n. 103.

- N. 1—Objectos de escriptorio, desenho, etc.
- N. 2—Forragens e artigos diversos.
- N. 3—Ferro e outros metaes, ferramentas, ferragens e artigos semelhantes.
- N. 4—Tintas, drogas e artigos semelhantes para pintura.
- N. 5—Material de construcção, madeiras, cal, tijolos, etc.
- N. 6—Material metallico para canalização de agua.

As propostas deverão ser estampilhadas, datadas e assignadas, sendo nellas especificados sem rasuras, sem emendas e por extenso, os preços de cada um dos artigos.

Todas as propostas apresentadas, no dia e hora acima mencionados serão abertas, numeradas e rubricadas, fazendo-se a leitura de todas na presença dos concorrentes e nenhuma será recebida mais tarde ou retirada depois de aberto o concurso.

Como penhor da responsabilidade que assume apresentando-se em concorrência, cada proponente depositará previamente nesta repartição a quantia de 100\$ para garantia da assignatura do contracto.

Fica entendido que o proponente proferido para o fornecimento de qualquer artigo, que recusar-se assignar o contracto dentro do prazo de cinco dias, a contar da data do aviso que por esta secretaria lhe for dirigido, perderá o direito a essa quantia.

Transporte de materiaes

Nas mesmas condições acima, esta repartição receberá também propostas no dia e hora indicados, para o transporte de material metallico, quando reclamado por conveniencia do serviço, sendo o preço das propostas por tonelada metrica e por kilometro, dentro ou fóra do perimetro marcado, conforme as indicações do respectivo contracto, cuja minuta será presente desde já aos concorrentes, na secretaria, onde se darão as demais informações precisas aos interessados para todos os fornecimentos.

Secretaria da Inspeção Geral das Obras Publicas da Capital Federal, 14 de junho de 1897.—O secretario, *F. J. da Fonseca Braga*.

Estrada de Ferro Central do Brazil

RECLAMAÇÕES POR EXCESSO DE FRETE

De ordem da directoria se faz publico que, a partir de 1 de junho proximo futuro, não serão mais recebidas reclamações sobre excesso de fretes. A estrada organizará directamente uma relação mensal de todas as dif-

ferenças que determinem para os expedidores restituições ou reposições.

Na thesouraria achar-se-ha á disposição dos interessados a relação das restituições e reposições, devendo o recebimento ou pagamento das diferenças encontradas nos despachos effectuados em junho ter logar em agosto, as de julho em setembro, e assim successivamente.

Quanto ás expelições destinadas ou procedentes das estradas em trafego mutuo, o pagamento das restituições só terá logar precedendo prévia autorização, dada a esta estrada pela que com ella tiver trafego mutuo.

Escritorio da 3ª divisão, 18 de maio de 1897.—*J. Rademaker*, sub-director da Contabilidade.

Concurrencia para o serviço de descarga e transporte de combustivel, material fixo e rodante e outros consignados ou pertencentes á Estrada

De ordem da directoria desta Estrada, se faz publico que, às 12 horas do dia 18 do corrente, serão recebidas e abertas na Intendencia desta Estrada propostas para o serviço acima indicado.

As propostas, escriptas com tinta preta, sem rasuras ou emendas, serão entregues fechadas, no dia e hora acima mencionados, devidamente selladas, datadas e assignadas com indicação das residencias.

Encerrada a concorrência, não serão recebidas outras nem retiradas quaesquer das propostas recebidas.

Deverá ser feito previamente pelo proponente na thesouraria da Estrada um deposito de 300\$, para garantir a assignatura do contracto, e o recibo desse deposito será exhibido no acto da apresentação da proposta.

As condições para o contracto acham-se á disposição dos interessados nesta Secretaria e na Intendencia da Estrada.

Secretaria da Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil, em 8 de junho de 1897.—O secretario *Manoel Fernandes Figueira*.

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTOS DIVERSOS

De ordem da directoria se faz publico que, às 11 horas dos dias 21, 22, 23 e 25 do corrente mez, na Intendencia desta estrada, serão recebidas propostas para fornecimento de materiaes, objectos e artigos diversos para consumo no 3º trimestre deste anno, da seguinte forma:

Dia 21—Materiaes diversos, objectos de escriptorio e de expediente;

Dia 22—Materiaes de construcção e outros semelhantes;

Dia 23—Ferro e outros metaes, ferramentas e artigos semelhantes, limas, porcas, tachas, pontas de Pariz, etc.

Dia 25—Utensilios e objectos diversos, tintas, drogas e artigos semelhantes.

Os impressos para as respectivas propostas acham-se á disposição dos Srs. concorrentes na mesma Intendencia, e bem assim as condições para o recebimento das propostas e as bases para os contractos.

Os depositos para garantia das propostas deverão ser feitos previamente na thesouraria da estrada, sendo de 300\$ para cada proponente, que exhibirá o recibo da caução no acto de apresentar a sua proposta, bem como o conhecimento de imposto de industria e profissão.

As propostas deverão ser fechadas, escriptas com tinta preta, devidamente selladas; datadas, assignadas e com indicação das respectivas residencias as quaes serão abertas e lidas em presença dos concorrentes, não sendo recebidas outras nem retiradas quaesquer das recebidas depois de encerrada a concorrência.

Secretaria da directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 12 de junho de 1897.—O secretario, *Manoel Fernandes Figueira*.

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE POSTOS TELEGRAPHICOS

De ordem da directoria se faz publico que, às 12 horas do dia 15 do corrente, se receberão na Intendencia desta estrada, na Gambôa, propostas para fornecimento de 10 postes telegraphicos de madeira, de accordo com os desenhos e as bases para o contracto, que acham-se á disposição dos concorrentes na mesma Intendencia.

As propostas poderão referir-se a todo fornecimento ou a uma parte do mesmo, vendendo a concorrência sobre a idoneidade do fornecedor, prazo para a entrega do material e preço.

O deposito de 300\$ para garantir a assignatura do contracto deverá ser feito previamente na thesouraria da estrada pelo proponente, que exhibirá o respectivo recibo no acto da apresentação da sua proposta.

As propostas devem ser fechadas, escriptas com tinta preta, devidamente selladas, datadas e assignadas, e com indicação da residencia do proponente; sendo abertas e lidas em presença dos concorrentes, não podendo ser recebidas outras nem retiradas quaesquer das recebidas depois de encerrada a concorrência.

Secretaria da Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 7 de junho de 1897.—O secretario, *Manoel Fernandes Figueira*.

Directoria Geral dos Correios

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE CAIXAS POSTAES DE FERRO PARA COLLECTAS

De ordem do Sr. director geral interino, faço publico que esta Sub-Directoria, até o dia 26 de junho proximo, recebe propostas devidamente selladas e em cartas fechadas e lacradas para o fornecimento de 400 caixas postaes, de ferro, para collectas, do systema mais aperfeiçoado e idênticas ás usadas pelos principais correios.

O proponente preferido dará fiador idoneo para garantia da execução do contracto que firmar, tornando-se solidario com o mesmo, ou, caso assim o prefira, depositará uma quantia que pelo Sr. director geral interino será arbitrada, cuja quantia, a titulo de caução, ficará depositada na thesouraria até a terminação do contracto.

Sub-Directoria dos Correios, Capital Federal, 27 de maio de 1897.—O sub-director interino, *Francisco Genelicio*.

Prefeitura do Districto Federal

De ordem do cidadão director de Fazenda da Prefeitura do Districto Federal, previne-se aos interessados que o prazo para aferição e revista de pesos, medidas e balanças das casas commerciaes das freguezias do Espirito Santo e Santo Antonio, começou a 1 e termina a 30 do corrente, incorrendo na multa da respectiva postura aquellos que deixarem de se apresentar no prazo indicado para satisfazer aquella exigencia da lei.

5ª Secção da Sub-Directoria de Rendas, 2 de junho de 1897.—Pelo sub-director, o chefe, *Antonio Trovão*.

De ordem do Sr. Dr. director faço publico, para conhecimento dos interessados, que no dia 18 do corrente ao meio-dia, nesta secção, á rua General Camara n. 312, se receberão propostas, que serão abertas e lidas em presença dos proponentes, para a construcção de uma muralha de sustentação, á rua Flack, no 1º districto do Engenho Novo, de conformidade com o orçamento approvedo.

As propostas deverão ser apresentadas em carta fechada, indicando o preço em globo, escripto por extenso e em algarismos e a residencia dos proponentes, bem como o prazo para a conclusão da obra.

Para garantia de suas propostas e assignatura do respectivo contracto, farão os proponentes, na Directoria de Fazenda, o deposito prévio de 5% da quantia de 6:345\$277, em que está orçada a mesma obra, juntando á proposta o respectivo recibo,

Nesta secção encontrarão os proponentes os esclarecimentos precisos.

No acto de apresentar a proposta o proponente provará, com o respectivo documento, estar quite com a Fazenda Municipal do imposto de constructor de calçadas etc., etc.

Directoria de Obras e Viação, 1ª secção, 7 de junho de 1897.—*Fernando Silva*, 1º official interino.

AGENCIAS DA PREFEITURA

2º DISTRICTO DO ENGENHO VELHO

De ordem do cidadão capitão Euzébio Martins da Rocha, agente deste districto, intimo os cidadãos proprietarios de predios ou terrenos, em cuja frente passarem valles, a mandarem limpá-las e alteal-las, de modo a dar facil escoamento ás aguas, bem como a canalizarem as aguas pluvias por baixo dos passeios em cujos predios existirem, no prazo de 30 dias, a contar desta data, sob pena de serem multados de accordo com as leis municipaes em vigor.

Agencia da Prefeitura no 2º districto do Engenho Velho, 4 de junho de 1897.—O escrivão, *J. Lino Gomes*.

De ordem do cidadão capitão Euzébio Martins da Rocha, agente da Prefeitura neste districto, intimo os cidadãos proprietarios de terrenos devolutos a mandarem cercal-os bem como aterral-l-os, quando baixos, no prazo de 30 dias, a contar desta data, sob pena de serem multados de accordo com as leis municipaes em vigor.

Agencia da Prefeitura no 2º districto do Engenho Velho, 4 de junho de 1897.—O escrivão, *J. Lino Gomes*.

EDITAES

Tribunal Civil e Criminal

CAMARA COMMERCIAL

De praça com o prazo de 20 dias para venda e arrematação do predio á rua Luiz Barbosa n. 8 antigo n. 62 e respectivo terreno em Villa Izabel, penhorados pela Companhia de Seguros de Vida «A Educadora» a Arthur Gonçalves Moreira e sua mulher, na forma abaixo:

O Dr. Caetano Pinto de Miranda Montenegro, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de praça com o prazo de 20 dias virem, que por este juizo e cartorio do escrivão que este subscreve processam-se os autos de executivo hypothecario em que é exequente a Companhia de Seguros de Vida A Educadora e executados Arthur Gonçalves Moreira e sua mulher D. Minervina Moreira, e que por parte da exequente foi-lhe dirigida a petição do teor seguinte: Exm. Sr. Dr. Juiz da Camara Commercial. A Companhia de Seguros de Vida A Educadora, no executivo hypothecario que move a Arthur Gonçalves Moreira e sua mulher D. Minervina Moreira, requer que seja junta aos respectivos autos a avaliação procedida no immov. hypothecado, afim de serem passados os competentes editaes de praça com o prazo e pela forma da lei. P. deferimento. Rio, 17 de maio de 1897. O advogado, *Thomas Miranda de Paula Pessoa*. (Estavam duas estampilhas no valor de 300 reis inutilizadas). Despacho.—Sim. Rio, 22 de Maio de 1897.—*Montenegro*. Em virtude do que o porteiro dos auditorios ha de trazer a publico pregão de venda e arrematação, no dia 15 de junho proximo, ás 11 1/2 horas, ás portas do edificio da rua da Constituição n. 47, depois da audiencia do e-tylo, os bens penhorados e constantes da avaliação nos autos, os quaes são os seguintes: Predio sito á rua Luiz Barbosa n. 8, antiga Afonso Celso, em Villa Izabel; predio de sobrado com tres portas no sobrado e duas janellas e uma porta na loja. As tres portas do sobrado têm sacadas de grades de ferro á franceza e as portas da loja têm alpendre coberto de zinco. As portadas são de cantaria e a construcção do predio é de tijollo, pedra e cal, com divisões

de estuque, medindo de frente 9m,45 por 20m,45 de fundos. Ao lado tem este predio escada de cantaria com gradil de ferro; portas e janellas aos lados e fundos. E' dividido em commodos para familia, tanto no sobrado como na loja, todos assoalhados e forrados. Aos fundos uma construcção em formato de meia-agua construida de tijollo, medindo 23m por 4m,10, aberta em um quarto, banheiro, tanque e gallinheiro, tudo forrado e cimentados todos. O terreno na frente com gradil de ferro sobre açapatas de cantaria, com 2 portões de ferro, sobre columnas do mesmo, é ladrilhado na entrada. Mede de frente 23m,20 por 44m,05 de fundos, ajardinado aos lados, frente e fundos e cimentado todo em redor do predio; avaliado em 25:000\$. Cujos bens vão á praça para pagamento de uma divida hypothecaria. E quem os mesmos quizer arrematar deverá comparecer no dia, hora e lugar acima designados. Para constar manlei passar o presente e mais dous de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei. Dato e passado nesta Capital Federal, aos 22 de maio de 1887. E eu, Francisco de Borja Almeida Corte Real, escrivão, o subscrevi.—*Cetano P. de Miranda Montenegro*.

De convocação de credores da fallencia de Henrique da Cunha Porto, para se reunirem na sala das audiencias desta Camara Commercial á rua da Constituição n. 47, no dia 26 do corrente mez e anno, ás 11 horas da manhã, afim de verificarem seus creditos, e approvados a assistirem á leitura do relatório do Dr. curador fiscal das massas, deliberarem sobre proposta de concordata, si for apresentada ou formarem o contracto de união, elegendo syndicos e uma commissão fiscal para a liquidação definitiva da massa.

O Dr. Manoel Barreto Dantas, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc:

Faço saber aos que o presente edital de convocação de credores virem em como, por parte dos syndicos da fallencia de Henrique da Cunha Porto, me foi dirigida a petição do teor seguinte: Illm. e Exm. Sr. Dr. Barreto Dantas, juiz da Camara Commercial—Os syndicos da fallencia de Henrique da Cunha Porto requerem a V. Ex., visto achar-se o respectivo processo em termos, que se digne ordenar a convocação dos credores, de conformidade com o art. 38 do decreto n. 917, de 24 de outubro de 1890, afim de deliberarem sobre concordata, si for apresentada, ou em caso contrario procederem ao contracto de união. Pedem, portanto, a V. Ex. se digne mandar expedir os editaes respectivos e dar vista dos autos ao Sr. curador fiscal das massas fallidas, para os fins de direito. E. deferimento. —Rio de Janeiro, 8 de março de 1897.—O advogado, *Mario Antonio da Costa* (estava sellada) Despacho.—Sim. Rio, 8 de março de 1897.—*Barreto Dantas*. Em virtude do que são convocados os credores da fallencia de Henrique da Cunha Porto, para se reunirem na sala das audiencias desta Camara Commercial, á rua da Constituição n. 47, no dia 26 do corrente mez e anno, ás 11 horas da manhã, afim de verificarem seus creditos, e approvados assistirem á leitura do relatório do Dr. curador fiscal das massas, deliberarem sobre concordata, si for apresentada a respectiva proposta, ou formarem o contracto de união elegendo syndicos e uma commissão fiscal com funções consultivas e deliberativas para a liquidação definitiva da mesma massa, advertindo que os credores ausentes poderão constituir procurador por telegramma, cuja minuta autentica ou legalizada deverá ser apresentada ao expeditor que na transmissão mencionará esta circumstancia, sendo licito a um só individuo ser procurador de um ou mais credores, entendendo-se o mesmo habilitado da tomar parte em todas as deliberações que se tomarem na reunião, sendo que para a concordata é necessario que represente ella pelo menos tres quartos dos creditos sujeitos á mesma. E, para constar, se passaram o presente edital e mais dous de igual teor para serem

publicados e affixados na forma da lei pelo porteiro dos auditorios que de assim o haver cumprido lavrará a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 14 de junho de 1897. E eu, Joaquim Benicio Alves Pereira, o subscrevi. *Manoel Barreto Dantas*.

CAMARA CIVIL

De praça com o prazo de 10 dias

O Dr. Thomé Joaquim Torres, juiz da Camara Civil do Tribunal Civil e Criminal do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que, no dia 21 de junho corrente, á rua da Constituição n. 48, ás 11 1/2 horas da manhã, depois da audiencia, o porteiro dos auditorios ha de trazer a publico pregão de venda e arrematação, a quem mais der sobre a avaliação, o predio da rua de Santo Christo dos Milagres n. 79, antigo n. 83, avaliado por 5:000\$, cuja descripção é do teor seguinte: predio terreo á rua de Santo Christo dos Milagres n. 79, antigo n. 83, de porta e janella, com portaes de cantaria, o qual mede de frente 5m,75 e de fundo no corpo da casa 10m,10, com um puxado que tem de comprimento 9m,10 sobre 4m,30 de largura, seguindo-se ainda um outro puxado com 3m,50 de comprimento sobre 2m,20 de largura. Nos fundos ha um sobrado que fica de um lado encostado ao ultimo puxado, o qual tem a mesma largura que a frente do predio e de fundos 4m,80. A construcção do predio é de pedra e cal na frente e lados, e nos fundos de tijolo, sendo tambem do mesmo as paredes divisionarias; o primeiro puxado é construido sobre esteios de madeira e paredes de tijolos; e o segundo é tambem construido sobre esteios de madeira com tapamento de taboas; e o sobrado dos fundos sobre pilares e frontaes de tijolo, e do mesmo as paredes tendo este sobrado duas janellas e em baixo porta e janella, com portadas de madeira. O corpo do predio é dividido em sala, corredor, dous quartos e uma saleta. O primeiro puxado dividido em um quarto e sala de jantar, e o segundo puxado aberto onde é a cosinha que é assoalhada em parte e telha vã. Entre os puxados e o sobrado dos fundos ha uma área calçada de pedra que serve de quintal. O terreno é foreiro á Ilma. Camara Municipal, avaliado por 5:000\$, em 19 de abril de 1887, pertencente a D. Emilia Rosa da Silva e outros, filhos e netos dos finados Gabriel José da Silva e sua mulher D. Josepha Rosa da Silva, e vai á praça a requerimento dos mesmos herdeiros. E, para que chegue ao conhecimento de todos, manda que este seja publicado nas folhas de maior circulação desta capital, e affixado pelo dito porteiro no logar do costume, do que lavrará certidão para se juntar aos autos. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 11 de junho de 1897. E eu, Procopio Gomes Cabral Velho, escrivão, o subscrevi. —*Thomé Joaquim Torres*.

CAMARA COMMERCIAL

De citação com o prazo de 10 dias aos credores incertos do executado Eugenio Meinicke para allegarem preferencias, na forma abaixo

O Dr. Celso Aprigio Guimarães, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.

Faz saber aos que o presente edital de citação com o prazo de 10 dias virem que, por este juizo e cartorio do escrivão que este subscreve, processam-se os autos de execução entre partes, como exequentes Marques Leitão & Comp. e executado Eugenio Meinicke; e que por parte dos exequentes foi-lhe dirigida a petição do teor seguinte: Exm. Sr. Dr. Celso Guimarães, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal—Marques Leitão & Comp., na execução que movem contra Eugenio Meinick, lançaram o executado dos seis dias que lhes foram assignados para vir com embargos á penhora que lhe foi feita; e, como esta tenha sido feita em dinheiro, requerem a V. Ex. se digne mandar expedir editaes de citação dos credores incertos do

executado, para, no prazo de dez dias que lhes serão assignados, virem allegar preferencias á quantia penhorada, sob pena de lançamento e de se expedir mandado de levantamento para pagamento da execução dos supplicantes; a-sim Pedem deferimento. E. R. M. Rio, 11 de junho de 1897. — Por procuração, Antonio Francisco de Castro Leal Junior. (Estavam colladas duas estampilhas no valor de 300 réis inutilizadas). Despacho: Sim, em termos. Rio, 11 de junho de 1897. — *Celso Guimarães*. Em virtude do que se passou o presente, pelo teor do qual citam-se os credores incertos do executado Eugenio Meinick, para dentro do prazo de 10 dias, que lhes será assignado em audiencia deste juizo, que continua a ter logar ás terças e sextas-feiras, ás 11 horas da manhã, no edificio da rua da Constituição n. 47, allegarem preferencias á quantia penhorada de 7:000\$, e depositada em poder do Dr. Carlos Cesar de Oliveira Sampaio, presidente da Empresa Industrial de Melhoramentos no Brazil, sob pena de lançamento e passar-se a favor dos exequentes o respectivo mandado de levantamento da quantia depositada. E, para constar e chegar a noticia a todos, mandou passar o presente e mais dous de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal aos 14 de junho de 1897. — Eu, Francisco de Borja de Almeida Corte Real, escrivão, o subscrevi. — *Celso Aprigio Guimarães*.

4ª Pretoria

De praça

Vão a praça no dia 15 do corrente, pela terceira vez, os bens pertencentes ao casal da finada D. Gabriella Cotichio, constante do edital publico no *Diario Official* de 23 de maio ultimo a 1 de junho do vigente, avaliado na quantia de 8:897\$, com os abatimentos da lei.

Os bens podem ser vistos na rua Treze de Maio ns. 15 e 17, em poder dos inventarian-tes.

13ª Pretoria

De praça

O Dr. José Augusto de Oliveira, juiz da 13ª pretoria, em Inhaúma, Capital Federal, etc.

Faço saber aos que o presente edital de praça virem ou delle noticia tiverem que o porteiro dos auditorios ha de trazer a publico pregão de venda e arrematação no dia 3 de julho proximo futuro, em audiencia especial de praça, ao meio-dia, nesta 13ª pretoria, á rua Goyaz n. 270. Encantado, os bens adeante mencionados pertencentes ao espolio inventariado do finado José Cabral de Souza, de quem é inventariante sua mulher D. Antonia Alexandina Cabral; a saber: um terreno á rua Amazonas, esquina da rua Fontoura, sem numero, na estação da Piedade, Estrada de Ferro Central do Brazil, medindo 13 metros de frente por 50 de fundo, cercado na frente, no lado da rua Fontoura e nos fundos por cerca de espinhos de manica, avaliado na quantia de 1:200\$. Um outro terreno, junto ao acima descrito, com as mesmas dimensões, e tendo ao centro do mesmo uma pequena casa, com uma porta e duas janellas de peitoril para a frente e uma janella para o lado direito e duas outras para a esquerda, tendo uma porta para os fundos. A construção é de tijolo singelo e as divisões igualmente de tijolo: meia a casa 5m,50 de frente, e de fundos 5m,60, tendo em seguida um puxado de 2m,25 de comprimento e a mesma largura da casa; divide-se a casa em duas salas e dous quartos, e o puxado, em cozinha e dispensa; todos os commodos não se acham concluidos, apenas forrados e assoalhados os quartos, a cozinha é dispensa em forro e assoalho; falta pintar e forrar toda a casa internamente; pois as paredes estão, bem como as portas, janellas e tectos sem tinta alguma, avaliados terreno e casa na quantia de 3:000\$. Um outro lote de terreno que divide com o acima descrito, e do outro lado com Antonio Quin-

tin Ribeiro, terreno cercado na frente e do lado do mencionado Quintino e com iguaes dimensões na frente e fundos as dos outros ja descriptos, avaliado na quantia de 800\$000. E para constar mandou o juiz lavar o presente edital e mais dous de igual teor que serão publicados e affixados nos logares do costume. Dado e passado nesta 13ª Pretoria em Inhaúma, aos 12 de junho de 1897. Eu, Joaquim Ignacio Bueno de Faria, escrevente juramentado, o escrevi. Eu, Rodrigo Januario de Oliveira Ramos, escrivão, o subscrevi. — *José Augusto de Oliveira*.

13ª Pretoria

O Dr. Joaquim Moreira da Silva, juiz da 13ª pretoria do Districto Federal.

Faço saber aos que o presente edital de citação virem que, por este juizo e cartorio do escrivão que este subscrive, corre a redução de testamento de José Bernardo Ferreira requerida por Manoel Joaquim Ferreira, pelo que pelo presente cito todas as pessoas que possam contradictar a validade do dito testamento para dentro de prazo de 30 dias fazerem as suas allegações neste juizo, que funciona á Estrada Geral de Santa Cruz, freguezia de Campo Grande. E, para constar, mandei passar o presente que será affixado no logar do costume e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta freguezia do Campo Grande aos 25 de maio de 1897. E eu, Jorge Gonçalves de Pinho, escrivão, o subscrevi. — *Joaquim Moreira da Silva*.

PARTE COMMERCIAL

Camara syndical dos corretores de fundos publicos e particulares da Capital Federal

Praças	90 d/v	A vista
Sobre Londres.....	7 23/32	7 45/64
Sobre Paris.....	14235	14237
Sobre Hamburgo.....	14525	14528
Sobre Italia.....	—	14180
Sobre Nova-York.....	—	64417

CURR. OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apolices:	
Apolices geraes de 1:000\$, de 5 %/o....	950\$000
Ditas Emprestimo Nacional de 1895, port.....	950\$000
Ditas Item, Item, nom.....	95\$0000

Bancos	
Banco da Republica do Brazil, c/50 %/o....	74\$000
Dito Item, integ.....	148\$000
Dito Lavoura e Commercio.....	112\$000

Companhias	
Comp. Melhoramentos no Brazil....	24\$500
Dita E. de Ferro Sorocabana, integ....	78\$000
Dita Ferro Carril de S. Christovão....	161\$250

Debentures	
Deb. do Banco de Credito Movei.....	30\$000
Debs. E. F. Leopoldina 6 1/2 %/o.....	70\$000

Lettras	
Lettras do Banco Predial.....	27\$000

Capital Federal, 14 de junho de 1897. — *Thomas Rabello*, presidente.

AVISO

O corretor E. I. Salomon, autorizado por alvará do Sr. Dr. Celso Aprigio Guimarães, Juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal, venderá em bolsa, no dia 15 do corrente, os seguintes titulos:

1.000 debentures da Comp. Editora Fluminense.	
75 ações da Comp. Papel Guttenberg.	
200 ditas da Comp. Industrial do Grão-Pará, 10 %/o.	
200 ditas da Comp. Industrial do Rio de Janeiro, 40 %/o.	
1.000 ditas da Comp. Agricola Vição F. Brazil, 30 %/o.	
200 ditas da Comp. Santa Rosa, 30 %/o.	
50 ditas da Comp. Industrial de Roupas, 50 %/o.	
30 ditas da Comp. Tattersal Brasileira, 50 %/o.	
355 ditas da Comp. União Industrial dos Estados, integ.	
100 ditas da Comp. Construção e Melhoramentos, 30 %/o.	
450 ditas da Comp. Melhoramentos do Norte, 20 %/o.	
120 ditas da Comp. Cal e Madrepaz, 40 %/o.	
120 ditas da Comp. Nova E. A., integ.	
24 ditas da mesma companhia, integ.	

100 ditas da mesma companhia, 55 %/o.	
20 ditas da mesma companhia, 55 %/o.	
100 ditas da Comp. Brazil Oriental, 30 %/o.	
50 ditas da Comp. Industrial e Constructora do ioR Grande do Sul, 20 %/o.	
127 ditas da Sociedade Bancaria Rio de Janeiro, integ.	
26 ditas da Comp. Terras e Vição, integ.	
50 ditas do Banco União Ibero Americano, integ.	
50 ditas do Banco Central, 85 %/o.	
1.070 ditas do Banco Federal, 50 %/o.	
20 ditas do Banco Mercantil dos Varejistas, integ.	
60 ditas do Banco Credito Commercial, integ.	
Capital Federal, 7 de junho de 1897. — <i>Thomas Rabello</i> .	

O corretor João Ferreira dos Santos, autorizado por alvará do Sr. Dr. Manoel Barreto Dantas, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal, venderá em Bolsa, no dia 18 do corrente, em execução de penhor 1.200 ações da Companhia Vição Ferreira Sapucahy, com 20 %/o de entrada.

Capital Federal, 9 de junho de 1897. — *Thomas Rabello*.

O corretor J. de Ornellas Bettencourt, autorizado por alvará do Sr. Dr. Manoel Barreto Dantas, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal, venderá em Bolsa, no dia 21 do corrente, os seguintes titulos:

250 ações da Companhia Estrada de Ferro Norte do Brazil.	
115 ditas da Companhia Materiaes e Melhoramentos.	
100 ditas do Banco dos Comerciantes.	
50 ditas da Companhia Grão-Pará.	
30 ditas da Companhia Sanatorio da Gavea.	
30 ditas da Companhia Estrada de Ferro Central do Alagoas.	
2 ditas da Companhia Theatro Carlos Gomes.	
5 ditas da Companhia Estrada de Ferro Rameas Bananalense.	
25 ditas da Companhia Melhoramento Lagoa Botafogo.	
10 ditas do Banco Alliança do Brazil.	
50 ditas da Companhia Industria de Linho Brasileiro Capital Federal, 11 de junho de 1897. — <i>Thomas Rabello</i> , presidente.	

Thomas da Costa Rabello, presidente da Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos:

Faço saber, do ordem da Camara Syndical, que foi exonerado do cargo de corretor de fundos publicos desta Capital o cidadão José Fernandes de Oliveira, e pelo presente são chamados quaisquer interessados em transações em que houvesse intervindo o referido corretor, a virem liquidar-as no prazo de seis mezes, conforme preceitua o art. 14 do decreto n. 2.475, de 13 de março do corrente anno, e de acordo nas disposições da lei os que, no referido prazo, não derem valor os seus direitos. E eu, Antonio J. de C. Saldanha, secretario da Camara Syndical, o subscrevi. — *Antonio J. de C. Saldanha*.

Cambios

O Banco da Republica do Brazil recebeu hontem de seus agentes, os Srs. N. M. Rothschild & Sons, o seguinte telegramma:

Londres, 14 de junho de 1897, ás 12 horas e 25 m. da tarde.

Apolices externas de 1879, 74 %/o, desde 10 do corrente subiu um ponto.

Ditas externas de 1888, 68 %/o, desde 10 do corrente subiu um ponto.

Ditas externas de 1890, 66 %/o, desde 10 do corrente subiu um ponto.

Ditas externas de 1895, 73 %/o, desde 10 do corrente subiu meio ponto.

ANNUNCIOS

Companhia de Seguros Mutuos Americana

Não se tendo reunido numero sufficiente de socios desta companhia, convocados a se reunirem em a assembleia geral extraordinaria, marcada para o dia 1 do corrente, foram novamente convidados na forma da lei, para hoje, e como pelo mesmo motivo não houvesse numero legal, são de novo convidados os Srs. socios a comparecer no dia 15 do corrente, á 1 hora da tarde, á rua do Hospicio n. 60, para se tratar da reforma dos estatutos da Companhia, e em seguida, havendo tempo, tomar-se-ha conhecimento de outros assumptos de sua administração.

Nesta 3ª reunião se deliberará com qualquer numero de socios presentes.

Rio de Janeiro, 8 de junho de 1897. — *Manoel da Costa Sampaio*, presidente interino.

Imprensa Nacional — Rio de Janeiro — 1897.